



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2808

Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2022.10.31.2 - SRP.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Novembro de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

PROPOSTA CONSOLIDADA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão n° 2022.10.31.2 - SRP.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

Lote 3 - Materiais de consumo

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marcas	V. unit.	Total
1	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE. TAMANHO APROXIMADO: 190 X 90 CM. CORES VARIADAS.	UND	600	JF	R\$16,80	R\$ 10.080,00
2	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE BERÇO AMERICANO. DIMENSÃO APROXIMADA: 130 X 70 CM. CORES VARIADAS.	UND	500	JF	R\$16,80	R\$ 8.400,00
3	LENÇOL PARA COBRIR COLCHÃO (PADRÃO BERÇO AMERICANO) SEM ELÁSTICO, FABRICADO EM ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS: 130 X 70 CM	UND	500	JF	R\$16,80	R\$ 8.400,00
4	PANO DE PRATO 75CM X 50CM - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL, NA COR BRANCA.	PCT	800	DA CASA	R\$33,60	R\$ 26.880,00
5	TOALHA DE BANHO - TAMANHO 70 X 140 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UND	400	S. CRISTOVÃO	R\$27,20	R\$ 10.880,00
6	TOALHA DE MÃO E ROSTO - TAMANHO APROXIMADO: 45 X 75 CM. TECIDO 100 % ALGODÃO. COR BRANCA	UND	400	S. CRISTOVÃO	R\$10,60	R\$ 4.240,00

R\$ 68.880,00

Valor total da proposta: R\$ 68.880,00 Sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais.

Proponente: CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
 Endereço: AV. DEP. LEÃO SAMPAIO369, LOJA B, LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE - CE;
 CNPJ. 44.634.078/0001-33;

Data de abertura: 18 de novembro de 2022;
Hora de abertura: 09h00;
Prazo de entrega: Conforme edital e contrato;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Juazeiro do Norte – CE, 18 de novembro de 2022.



CJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.634.078/0001-33
Josenilto Morais da Silva
CPF: 000.658.923-56
Sócio Administrador

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua Trindade de Albuquerque 77 - Loja - Aparecida - Fones: (31) 3075-8015 / 3245-2994
E-mail: comercialmarelly@gmail.com - CEP 31.515-393 - Belo Horizonte - MG


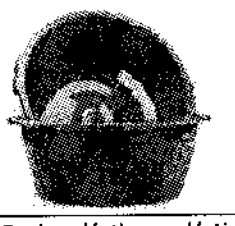

- Artigos para Restaurantes,
- Biscoitos e Lanchonetes
- Embalagens
- Utensílios domésticos em geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2834

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 2022.10.31.2

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, vêm apresentar proposta comercial para pregão eletrônico conforme segue:




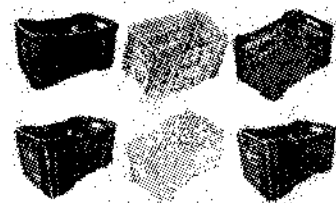
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
LOTE 01						
01	UND	120	Bacias plásticas - plástico atóxico, redonda, com capacidade para 14l. 	ARQ	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
02	UND	120	Bacias plásticas - plástico atóxico, redonda, com capacidade para 10l. 	ARQ	R\$ 8,00	R\$ 960,00
03	UND	120	Bacias plásticas - plástico atóxico, redonda, com capacidade para 26l. 	ARQ	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
04	UND	120	Bacias grandes confeccionadas em plástico, com capacidade de 30l, medindo 39 x 35 x 30.	ARQ	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua Padre de São, 77 - Loja - Aparecida - Fone: (31) 3075-8015 / 3245-3984
 E-mail: spcomercio@ig.com.br - CEP: 31.235-110 - Belo Horizonte - MG

Artigos para Pets
 Bares e Lanchonetes
 Embalagens
 Utensílios para cozinha





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 287

						
05	UND	3.000	Bandeja plástica de servir refeições, cor branca. Dimensões: altura 3,4cm x largura 43cm x profundidade 30cm. 	SEMAZA		
					R\$	R\$
					16,80	50.400,00
06	UND	200	Bicos para mamadeira, feitos de silicone, duráveis, macios e higiênicos. Fabricados dentro das normas da abnt, testados e aprovados pelo inmetro - possui furo anticólica - não contém bisfenol a. Não tem cheiro, são resistentes e não deformam 	MAMITA		
					R\$	R\$
					1,98	396,00
07	UND	150	Caixa de plástico (termoplástico resistente) para hortifruti com alças laterais. Dimensões aproximadas: 31 x 36,5 x 55 cm (axlxc). Capacidade de até 47 litros / 30kg. Capacidade de carga por empilhamento: 330kg. 	ARQ		
					R\$	R\$
					42,00	6.300,00
08	CONJ	100	Conjunto de peneiras sem cabo com 4 capacidades (1l, 1,5l, 2,5l e 4l). Medidas aproximadas: 1° peneira: 19,5cm x 6cm 2° peneira: 22cm x 7cm 3° peneira: 25,5cm x 8cm 4° peneira: 29,3cm x 8,5cm capacidade: 1° peneira: 1,0 l 2° peneira: 1,5 l 3° peneira: 2,5 l 4° peneira: 4 l. Material: polipropileno	SBRISSA		
					R\$	R\$
					40,00	4.000,00

COMERCIAL MARRELLI EIRELI

Rua Federal de Juazeiro, 17 - Lote 1 - JARDIM - Parnaíba - PI (31) 3275-8018 - 3245-3690
CNPJ: 07.000.000/0001-00 - CEP: 63.000-000 - Bacia do Anel - PI


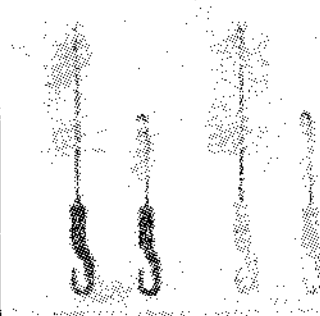

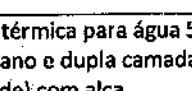
Objeto: Lances de
Emissão de
Tributação de Impostos e Taxas

						
09	CONJ	100	<p>Conjunto de xícaras de vidro para café, contendo 6 unidades com 65 ml cada</p> 	WEHATON		
					R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
10	UND	150	<p>Depósito grande com tampa para mamadeiras organizador plástico transparente 30l. Dimensões: 37.8 x 53 x 23.5 cm; travas para fechamento. Translúcido para visualização do conteúdo. Capacidade para 30 litros</p> 	INJEPLASTEC		
					R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
11	UND	100	<p>Escorredor de macarrão profissional industrial de alumínio, diâmetro mínimo da boca: 45 cm. Altura: 24,0 cm; diâmetro da base: 19,5 cm</p> 	ASC		
					R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
12	UND	100	<p>Escorredor de pratos sobre pia, tamanho grande, material plástico cor branca, com nichos exclusivos para pratos, talheres e utensílios - capacidade para 12 pratos.</p>	ERCA		
					R\$ 36,00	R\$ 3.600,00

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Endereço: Rua Manoel de Araújo, 100 - Fátima - Fone: (31) 3075 8010 - 3743-1074
 E-mail: comercial@marelly.com.br - CEP: 31.058-130 - Belo Horizonte - MG




Atividades: Comércio Varejista de Alimentos
 Comércio e Indústria de Alimentos
 Comércio de Bebidas
 Comércio de Produtos de Limpeza em geral

						
13	UND	150	Escova para lavar mamadeira, copos, garrafas, entre outros utensílios. Comprimento com o cabo 15cm 	YNS		
					R\$ 7,16	R\$ 1.074,00
14	UND	100	Garrafa térmica de 1l com rolha dosadora e copo superior com ampola de vidro para melhor conservação dos líquidos quentes e frios. 	MOR		
					R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
15	UND	80	Garrafa térmica para água 5l, com isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polietileno de alta densidade) com alça. 	ANTARES		
					R\$ 45,00	R\$ 3.600,00

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua Presidente da República, 77 - Jd. São José - São Paulo - SP - CEP: 04715-801 - Fone: (011) 4875-8212 / 4745-3085
 E-mail: comercial@marelly.com.br - 067 31.205-130 - São Paulo - SP

Atividade: Comércio de mercadorias
 CNAE: 47.11-0/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral
 CNAE: 47.12-0/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados


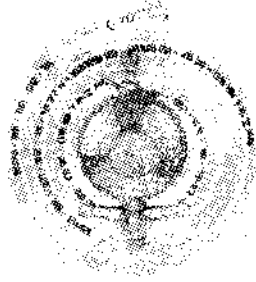
						
16	JOGO	150	Jogo de copos de vidro 300ml com 6 unidades. 	NADIR		
					R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
17	JOGO	150	Jogo de potes porta mantimentos com 6 peças em plástico com tampa, fabricados em polipropileno, com alta vedação e fáceis de abrir e fechar. Capacidades dos potes: 8,0 l; 5,6 l; 3,45 l; 2,75 l; 1,1 l, e 660 ml. 	JAGUAR		
					R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
18	UND	50	Kit mangueira flexível para gás p45, com anel de vedação, no comprimento de 1,50mt. Atendendo a norma nbr 13419, com regulador de gás 5kg/h, com manômetro medidor de pressão, registro de saída abre/fecha de gás, com bico 5/16". Validade do flexível conforme norma nbr 13419; 5 anos.	VINI		
					R\$ 190,00	R\$ 9.500,00

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua Vinhos do Brasil, 77 - Lj. 101 - Aparecida - Fone: (31) 3678-8010 / 3678-1888
E-mail: smcomarelli@yahoo.com.br - CEP 31.235-100 - Belo Horizonte - MG

Atividade: Venda de Produtos
Bares e Lanchonetes


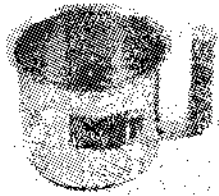

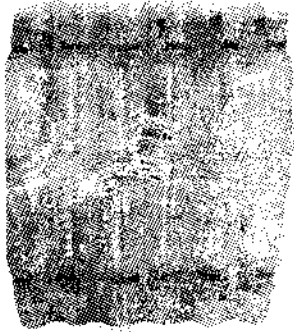


Embalagens
Utilidades domésticas em geral

			 REGULADOR GAS C/MAN.125CM VINIGAS			
19	UND	50	<p>Kit registro de gás de alta pressão p/ botijão p13 saída 5/16 bm com mangueira flexível para gás com 2 anéis de vedação no comprimento de 1,50mt.</p>  REGULADOR GAS C/MAN.125CM VINIGAS	VINI		
					R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
20	KIT	2.000	<p>Kit para merenda escolar - prato de plástico infantil para merenda escolar: material polipropileno - material resistente. Altura 33,5mm; diâmetro 221mm; volume 700ml; espessura 2,5mm. Colher de plástico para merenda escolar: material polipropileno, material resistente, comprimento total 164mm. Comprimento da concha 55mm; espessura do cabo 4mm; volume 10ml. Caneca de plástico para merenda escolar: 300ml, material polipropileno - material resistente. Altura 86mm; diâmetro 79mm; espessura 2,5mm</p>	ERCA		
					R\$ 7,00	R\$ 14.000,00

COMERCIAL MARELLY EIRELI

CNPJ nº 15.075.601/0001-77 - End: Avenida - Fone: (31) 3075-6010 / 3240-3592
 e-mail: comercial@marelly.com.br - CEP: 31270-020 - Belo Horizonte - MG




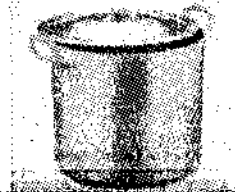
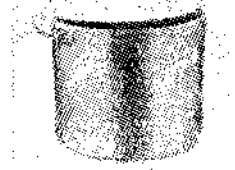
Atuação nas modalidades:
 Direta e Indireta
 Leilões
 URP (só de bens móveis em geral)

						
21	UND	120	Leiteira grande linha hotel n° 20 (diâmetro de 20cm) com cabo em madeira, feita em alumínio escovado reforçado. 	MSR		
					R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
22	UND	600	Mamadeira com bico de silicone e tampa protetora, em polipropileno. Capacidade 240ml. Com certificação do inmetro 	MAMITA		
			  SILICONE 			
23	UND	500	Pratos de vidro fundo (de sopa) redondo e com no mínimo 23 cm de diâmetro	NADIR	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
					R\$ 5,90	R\$ 2.950,00

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua Princesa de Iúlia, 77 - Loja - Anápolis - Fone: (31) 3078-8016 - 3245-3585
 E-mail: comercial@marelly.com.br - CEP: 325-130 - São João del-Rei - MG

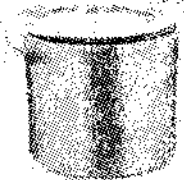

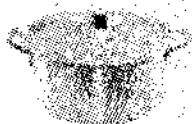


Artigos para Restaurantes,
 Bares e Lanchonetes
 Simples e
 Adequados para uso em geral

						
24	UND	100	Pratos de vidro raso, redondo e com 25 cm de diâmetro	NADIR		
					R\$ 5,90	R\$ 590,00
25	UND	50	Tábua de plástico para cortar carne altamente resistente, cor branca, com suporte para pendurar, em polipropileno - aproximadamente 50cm	KIT		
					R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
TOTAL LOTE 01: R\$154.000,00						
LOTE 02						
01	UND	100	Caldeirão de alumínio com tampa, 20 litros.	ASC		
					R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
02	UND	100	Caldeirão de alumínio com tampa, 30 litros.	ASC		
					R\$ 129,00	R\$ 12.900,00

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua Getúlio Vargas, 17 - Loja - Aparecida - Fone: (31) 3876-8076 / 3840-9909
 E-mail: comercial@marelly.com.br - CEP: 31.329-720 - Belo Horizonte - MG

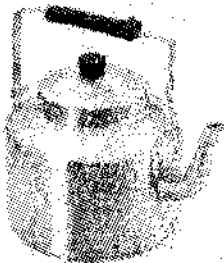
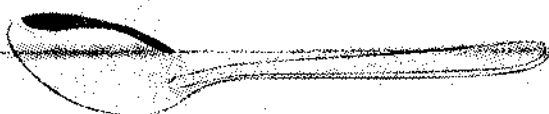
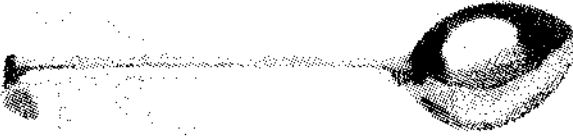
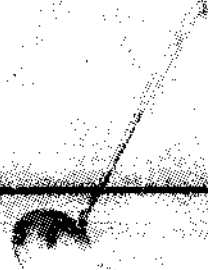
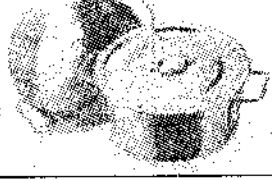
Atende apenas para os itens
 dentro da modalidade de
 empreitada
 Utilização prevista no edital

03	UND	50	Caldeirão de alumínio com tampa, 45 litros. 	ASC		R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
04	UND	70	Caçarolas em alumínio, com tampa, pegador da tampa em baquelite (resistente ao calor) - capacidade: 12 litros 	ASC		R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
05	UND	70	Caçarolas em alumínio, com tampa, pegador da tampa em baquelite (resistente ao calor) - capacidade: 17 litros 	ASC		R\$ 99,00	R\$ 6.930,00
06	UND	70	Caçarolas em alumínio, com tampa, pegador da tampa em baquelite (resistente ao calor) - capacidade: 31 litros 	ASC		R\$ 244,00	R\$ 17.080,00
07	UND	70	Caçarolas em alumínio, com tampa, pegador da tampa em baquelite (resistente ao calor) - capacidade: 9,5 litros 	ASC		R\$ 74,00	R\$ 5.180,00
08	UND	50	Chaleira de alumínio escovado com capacidade de 9 litros, com tampa de fácil retirada e cabo confeccionado em plástico.	ALOESTE		R\$ 144,00	R\$ 7.200,00

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua ... nº ... - Fone: (011) 3875-8115 - CEP: 04024-000
 Praça ... nº ... - CEP: 01337-107 - São Paulo/SP


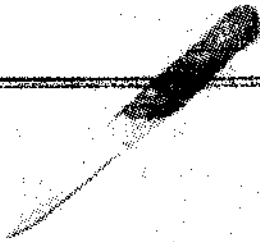
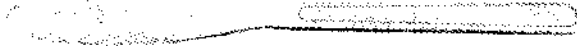

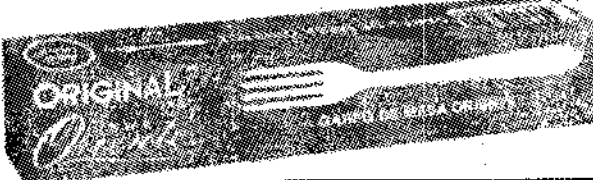

* Artigos para ...
 * ...
 * ...

						
09	UND	200	Colheres de sopa em inox (de mesa) aproximadamente 20cm 	ORIGINAL		
					R\$ 1,80	R\$ 360,00
10	UND	100	Colheres grandes para servir - em alumínio com cabo de baquelite 25cm, resistente a calor. 	CL		
					R\$ 9,90	R\$ 990,00
11	UND	100	Concha grande de alumínio com cabo de baquelite - dimensões mínimas: 59cm de comprimento (nº 16 a nº 20) 	G. MIX		
					R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
12	UND	150	Cuscuzeira grande cuscuzeira industrial nº 30 em alumínio polido - 19 litros. 	NACIONAL		
					R\$ 178,00	R\$ 26.700,00
13	UND	60	Faca para carne lâmina de aço inox com espessura de 2,0 mm e tamanho de 10. (lâmina + cabo medindo aproximadamente 40 cm) cabo branco em material plástico.	CL		
					R\$ 18,00	R\$ 1.080,00

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Av. Winston Churchill, 71 - Jd. Santa Helena - Fone: (81) 3076 8015 - 3243-3449
 Cnpj: 09.040.208/0001-00 - CEP: 81.235-110 - Insc. Estadual: 140.0009 - 1/03




Atenção: para conhecimento
 Banco do Brasil S.A.
 Agência: 1000
 Conta Corrente: 00000-0
 C.C.P.: 00000-0

						
14	UND	100	Faca peixeira para cozinha em aço inox, lâmina 5", com cabo rústico e natural de madeira, fixado por rebites de alumínio. Comprimento total 230mm. Espessura da lâmina 1,8mm.	CL		
					R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
15	UND	200	Facas em inox (de mesa) aproximadamente 23cm	ORIGINAL	R\$ 2,90	R\$ 580,00
						
16	UND	100	Frigideira de alumínio, acabamento polido, diâmetro 36cm, altura 8cm, com tampa de alumínio, cabo de 20cm reforçado não condutor de calor e antichamas.	ALOESTE	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
						
17	UND	200	Garfos em inox (de mesa) aproximadamente 20cm	ORIGINAL	R\$ 2,50	R\$ 500,00
						
18	KIT	100	Kit 5 facas lâmina de aço inox com cabo anatômico em polipropileno. Kit composto por: 01 - faca 4 para frutas e legumes; 01 - faca 5 para desossar; 01 - faca 8 para carne; 01 - faca 8 para carne; 01 - faca 10 para carne.	CL	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
						

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua Machado de Castro, 77 - Loja - Aderaldo - Fone: (31) 5276-8015 - 3907-2592
E-mail: servico@marelly.com.br - CEP: 31.201-130 - Belo Horizonte - MG

Atenção para especificações
Pagos à 1ª parcela
Previdência
Estimativa sumária em anexo

						
19	UND	80	<p>Panela de pressão em alumínio polido, com cabo baquelite. Capacidade para 20l. Dimensões mínimas aproximadas: peso: 5,244 kg. Altura: 28,5 cm. Largura: 49 cm. Profundidade: 31 cm</p> 	EIRILAR		
					R\$	R\$
					359,00	28.720,00
20	UND	80	<p>Ralo para legumes fabricado em aço inox com 4 faces. Tamanho aproximado de 20cm</p> 	CL		
					R\$	R\$
					23,00	1.840,00
TOTAL LOTE 02: R\$154.000,00						
TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.000,00						

COMERCIAL MARELLY EIRELI

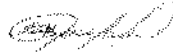
Rua Manoel de Jesus, 77 - Lixa - Aparecida - Fone: (31) 3076-8813 - 1242-5946
E-mail: comercialmarelly@ymail.com.br - CEP: 31.226-140 - Belo Horizonte - MG

Atenção para leitura atenta
Revisão de Lances e Licitantes
Impugnações
Manifestações durante o processo licitatório

- O prazo da validade desta proposta é 60 (Sessenta) dias.
- Nesta proposta comercial, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, frete, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto;
- Assumimos o compromisso pela entrega dos itens nos setores solicitantes no prazo conforme edital **15 QUINZE DIAS** após o recebimento do empenho/pedido/ordem de Fornecedor ou no prazo acordado em ata da sessão que determine, temos ciência da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega, entraremos em contato com medidas para corrigir a situação;
- Declaramos que todos os produtos possuem a garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- Declaramos que os produtos ofertados possuem garantia de 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 2938-6
CONTA CORRENTE: 28862-4

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022



Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Empresário: Maria Aparecida Santana Werneck
CNPJ nº 13.986.656/0001-77 - Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7 - Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA:

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234 / 12.

Ilmo. Senhor Pregoeiro,

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA:

Para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e estão cientes de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitarão, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 - Código Penal) e à crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022

Comercial Marely EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua Fernando de Azevedo, 77 - Loja - Operário - Fone: (31) 3075 8015 - 3245-3904
E-mail: comercial@marelly.com.br - CEP: 31.225-135 - Belo Horizonte - MG

Artigo 1º para fins de habilitação
Código de Registro nº 001
Belo Horizonte
Data de emissão: 18/11/2022

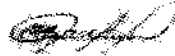
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2978

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Sarnaia, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022



Comercial Marely EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Av. Sincronia da Ailho, 77 - Lote - Capimolito - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31.307-8015 / 32.15-0004
CNPJ: 13.986.656/0001-77 - C.E.F. 01.035.91-0 - Belo Horizonte - MG

Emprego de Trabalho
Banco de Emprego
Emprego
Emprego

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 248

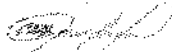
DECLARAÇÃO TRABALHISTA FACE AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE

1988

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA:

Para os devidos fins de comprovação que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme determina o inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022



Comercial Marely EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua João Batista, 77 - Lote - Aparecida - Fone: (31) 3075-8015 / 3046-3766
E-mail: comercialmarelly@brturbo.com.br - CEP 31.515-393 - Belo Horizonte - MG

Atividade: Comércio de mercadorias
CNPJ: 13.986.656/0001-77
Empresária
Atividade: Comércio de mercadorias

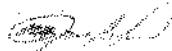
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2008

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada à Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, infra-assinado, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022



Comercial Marely EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

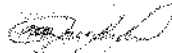
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 309

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada à Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA, sob as penas do artigo 229 do Código Penal, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei Complementar 123 / 06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022



Comercial Marely EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua Pedroso de Avelar, 77 - Laje - Belo Horizonte - Minas, (31) 3075-8015 - 30840-000
E-mail: marcelo@pyramis.com.br - CEP 31.235-100 - Belo Horizonte - MG

* Atividade: Comércio de mercadorias,
Bens e Serviços
* Estabelecimento
* Responsabilidade: Responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 01

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada à Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, Infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que possui bons antecedentes e idoneidade moral, e está ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficará sujeita às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declara ainda, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorrem nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022

Comercial Marely EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua Filadélfia do João, 77 - Loja - Aparecida - Fone: (31) 3075-8718 / 3246-8007
E-mail: comercial@marelly.com.br - CEP 31.515-393 - Belo Horizonte - MG

Empresa com sede em Belo Horizonte - MG
CNPJ nº 13.986.656/0001-77
Insc. Estadual nº 001.808.951.00-78
Insc. Municipal nº 0.296.947/001-7
Unidade de desenvolvimento de TI geral

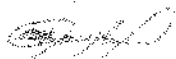
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 01

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA que:

Compromete-se a fornecer os produtos licitados, mediante a apresentação do pedido/AF/OF/NE, sob o valor registrado em ata e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no presente edital, nos termos das Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022



Comercial Marely EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua Primavera de Vilhena, 77 - Lapa - Belo Horizonte, Minas Gerais (31) 3075-8015 / 3075-2274
E-mail: comercial@marelly.com.br - CEP: 31.232-130 - Belo Horizonte - MG

Autogen para: Resoluções,
Estatos e Estatuto Social,
Comprovantes,
Licitações, contratos e demais atos legais

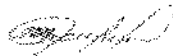
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 38

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º A LEI Nº 10.520/2002 (CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada à Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA expressamente que:

~~Cumpre plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com os termos estabelecidos no edital do presente processo.~~

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022



Comercial Marely EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua João Samaha, 813 - Loja 01 - São João Batista - Belo Horizonte - MG
E-mail: comercialmarelly@disney.com.br - CEP 31.515-393 - Belo Horizonte - MG

Atividade para Restaurantes
Atividade para Lanchonetes
Atividade para Cafeterias
Atividade para Confeitarias
Atividade para Docerias
Atividade para Sorveterias
Atividade para Gelaterias
Atividade para Bollerias
Atividade para Padarias
Atividade para Confeitarias em geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 304

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 – ATUALIZADA

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores não são cônjuges, companheiro (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito Ministério Público Federal, de cargo de direção, chefia ou assessoramento; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da lei.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022



Comercial Marely EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI

Rua P. Amorim - Loja 01 - Bairro - São João Batista - Fone: (31) 3075-8015 / 3045-3394
E-mail: comercialmarelly@brtur.com.br / 3075-8015 / 3045-3394

Atividade principal: 47.11-20/01
Atividade secundária: 47.11-20/02
Atividade terciária: 47.11-20/03

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951/00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada à Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, para fins do disposto, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DECLARA que:

- A presente proposta foi elaborada de maneira por este Licitante e o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não tentou, por quaisquer meios ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de quanto a participar ou não do presente processo licitatório;
- O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do presente processo licitatório;
- O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão gestor e/ou participantes do presente processo.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2022



Comercial Marely EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 006

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.31.2
Processo Administrativo Nº 2022.10.31.2-SRP
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 03/11/2022 15:37:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/11/2022 16:08:33	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
07/11/2022 16:08:48	CADASTRO DE PROPOSTA	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
14/11/2022 14:34:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
15/11/2022 11:14:17	CADASTRO DE PROPOSTA	M.R. DA SILVA GONÇALVES
15/11/2022 11:32:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.R. DA SILVA GONÇALVES
16/11/2022 17:21:41	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO ALMINO UCHOA
17/11/2022 06:31:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
17/11/2022 10:16:02	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
17/11/2022 11:27:09	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
17/11/2022 11:31:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
17/11/2022 13:47:54	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL MARELLY
17/11/2022 14:42:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL MARELLY
17/11/2022 14:54:44	CADASTRO DE PROPOSTA	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
17/11/2022 16:41:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
17/11/2022 17:43:11	CADASTRO DE PROPOSTA	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA
18/11/2022 01:12:55	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME
18/11/2022 07:43:21	CADASTRO DE PROPOSTA	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA
18/11/2022 08:02:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA
18/11/2022 08:31:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
18/11/2022 09:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes!		
18/11/2022 09:03:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
18/11/2022 09:03:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
18/11/2022 09:03:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
18/11/2022 09:03:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
18/11/2022 09:03:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
18/11/2022 09:04:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

18/11/2022 09:04:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

18/11/2022 09:04:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

18/11/2022 09:04:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

18/11/2022 09:04:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

18/11/2022 09:04:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

18/11/2022 09:04:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

18/11/2022 09:04:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

18/11/2022 09:05:07 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

18/11/2022 09:28:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

18/11/2022 09:28:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

18/11/2022 09:28:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

18/11/2022 09:30:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

18/11/2022 09:30:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

18/11/2022 09:59:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 10.4.2.

18/11/2022 09:59:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 11.2 do edital.

18/11/2022 10:06:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

18/11/2022 10:06:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 11.4.

18/11/2022 10:06:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h06min21seg.

18/11/2022 10:06:54 MENSAGEM PREGOEIRO

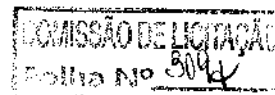
Assim, o referido prazo será encerrado às 12h06min21seg.

18/11/2022 10:06:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

18/11/2022 10:07:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

18/11/2022 10:07:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

18/11/2022 10:07:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

18/11/2022 10:07:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

18/11/2022 11:04:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

18/11/2022 11:05:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos a proposta final e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

18/11/2022 12:44:08 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

18/11/2022 12:44:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

18/11/2022 13:02:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

18/11/2022 13:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

01/12/2022 15:37:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

01/12/2022 15:37:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que fora indeferido o recurso.

01/12/2022 15:38:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

01/12/2022 15:38:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Materials de consumo

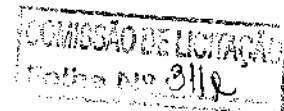
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ARQ	Modelo: ARQ	
Descrição: BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 14L.				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 1.800,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ARQ	Modelo: ARQ	
Descrição: BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 10L.				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 8,00		Valor Total: 960,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: ARQ	Modelo: ARQ	
Descrição: BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 26L.				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 28,00		Valor Total: 3.360,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: ARQ	Modelo: ARQ	
Descrição: BACIAS GRANDES CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 30L, MEDINDO 39 X 35 X 30.				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 28,00		Valor Total: 3.360,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: SEMAZA	Modelo: SEMAZA	
Descrição: BANDEJA PLÁSTICA DE SERVIR REFEIÇÕES, COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA 3,4CM X LARGURA 43CM X PROFUNDIDADE 30CM.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 16,80		Valor Total: 50.400,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 6	Unidade: UND	Marca: MAMITA	Modelo: MAMITA
Descrição: BICOS PARA MAMADEIRA, FEITOS DE SILICONE, DURÁVEIS, MACIOS E HIGIÊNICOS. FABRICADOS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, TESTADOS E APROVADOS PELO INMETRO - POSSUI FURO ANTICÓLICA - NÃO CONTÉM BISFENOL A. NÃO TEM CHEIRO, SÃO RESISTENTES E NÃO DEFORMAM.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,98	Valor Total: 396,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: ARQ	Modelo: ARQ
Descrição: CAIXA DE PLÁSTICO (TERMOPLÁSTICO RESISTENTE) PARA HORTIFRUTI COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 X 36,5 X 55 CM (AXLXC). CAPACIDADE DE ATÉ 47 LITROS / 30KG. CAPACIDADE DE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330KG.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 6.300,00	
Item: 8	Unidade: CJ	Marca: SBRISSA	Modelo: SBRISSA
Descrição: CONJUNTO DE PENEIRAS SEM CABO COM 4 CAPACIDADES (1L, 1,5L, 2,5L E 4L). MEDIDAS APROXIMADAS: 1º PENEIRA: 19,5CM X 6CM 2º PENEIRA: 22CM X 7CM 3º PENEIRA: 25,5CM X 8CM 4º PENEIRA: 29,3CM X 8,5CM CAPACIDADE: 1º PENEIRA: 1,0 L 2º PENEIRA: 1,5 L 3º PENEIRA: 2,5 L 4º PENEIRA: 4 L. MATERIAL: POLIPROPILENO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 4.000,00	
Item: 9	Unidade: CJ	Marca: WEHATON	Modelo: WEHATON
Descrição: CONJUNTO DE XÍCARAS DE VIDRO PARA CAFÉ, CONTENDO 6 UNIDADES COM 65 ML CADA.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 3.500,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: INJEPLASTEC	Modelo: INJEPLASTEC
Descrição: DEPÓSITO GRANDE COM TAMPA PARA MAMADEIRAS ORGANIZADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE 30L. DIMENSÕES: 37,8 X 53 X 23,5 CM; TRAVAS PARA FECHAMENTO. TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 8.250,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO DA BOCA: 45 CM, ALTURA: 24,0 CM; DIÂMETRO DA BASE: 19,5 CM;			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 8.500,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: ERCA	Modelo: ERCA
Descrição: ESCORREDOR DE PRATOS SOBRE PIA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA, COM NICHOS EXCLUSIVOS PARA PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS - CAPACIDADE PARA 12 PRATOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 3.600,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: YNS	Modelo: YNS
Descrição: ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, COPOS, GARRAFAS, ENTRE OUTROS UTENSÍLIOS. COMPRIMENTO COM O CABO 15CM.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 7,16	Valor Total: 1.074,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: MOR	Modelo: MOR
Descrição: GARRAFA TÉRMICA DE 1L COM ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR COM AMPOLA DE VIDRO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 2.400,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: ANTARES	Modelo: ANTARES
Descrição: GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5L, COM ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ALÇA.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 3.600,00	
Item: 16	Unidade: JG	Marca: NADIR	Modelo: NADIR
Descrição: JOGO DE COPOS DE VIDRO 300ML COM 6 UNIDADES.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 4.200,00	
Item: 17	Unidade: JG	Marca: JAGUAR	Modelo: JAGUAR
Descrição: JOGO DE POTES PORTA MANTIMENTOS COM 6 PEÇAS EM PLÁSTICO COM TAMPA, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM ALTA VEDAÇÃO E FÁCEIS DE ABRIR E FECHAR. CAPACIDADES DOS POTES: 8,0 L; 5,6 L; 3,45 L; 1,75 L; 1,1 L; E 660 ML.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 46,00	Valor Total: 6.900,00	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: VINI	Modelo: VINI
Descrição: KIT MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS P45, COM ANEL DE VEDAÇÃO, NO COMPRIMENTO DE 1,50MT. ATENDENDO A NORMA NBR 13419, COM REGULADOR DE GÁS 5KG/H. COM MANÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO, REGISTRO DE SAÍDA ABRE/FECHA DE GÁS, COM BICO 5/16". VALIDADE DO FLEXÍVEL CONFORME NORMA NBR 13419, 5 ANOS.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 9.500,00	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 19	Unidade: UND	Marca: VINI	Modelo: VINI
Descrição: KIT REGISTRO DE GÁS DE ALTA PRESSÃO P/ BOTAÇÃO P13 SAÍDA 5/16 BM COM MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS COM 2 ANÉIS DE VEDAÇÃO NO COMPRIMENTO DE 1,50MT.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 51,00	Valor Total: 2.550,00	
Item: 20	Unidade: KIT	Marca: ERCA	Modelo: ERCA
Descrição: KIT PARA MERENDA ESCOLAR - PRATO DE PLÁSTICO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR: MATERIAL POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE. ALTURA 33,5MM; DIÂMETRO 221MM; VOLUME 700ML; ESPESSURA 2,5MM. COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL 184MM. COMPRIMENTO DA CONCHA 55MM; ESPESSURA DO CABO 4MM; VOLUME 10ML. CANECA DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: 300ML, MATERIAL POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE. ALTURA 86MM; DIÂMETRO 79MM; ESPESSURA 2,5MM			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 14.000,00	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: MSR	Modelo: MSR
Descrição: LEITEIRA GRANDE LINHA HOTEL Nº 20 (DIÂMETRO DE 20CM) COM CABO EM MADEIRA, FEITA EM ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 3.360,00	
Item: 22	Unidade: UND	Marca: MAMITA	Modelo: MAMITA
Descrição: MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E TAMPA PROTETORA, EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE 240ML. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 4.200,00	
Item: 23	Unidade: UND	Marca: NADIR	Modelo: NADIR
Descrição: PRATOS DE VIDRO FUNDO (DE SOPA) REDONDO E COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 2.950,00	
Item: 24	Unidade: UND	Marca: NADIR	Modelo: NADIR
Descrição: PRATOS DE VIDRO RASO, REDONDO E COM 25 CM DE DIÂMETRO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 590,00	
Item: 25	Unidade: UND	Marca: KIT	Modelo: KIT
Descrição: TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR CARNE ALTAMENTE RESISTENTE, COR BRANCA, COM SUPORTE PARA PENDURAR, EM POLIPROPILENO - APROXIMADAMENTE 50CM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 4.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL MARELLY	006 13.986.656/0001-77	261.620,00	154.000,00	Sim
2 JOSE HELMER BELEM GOMES - ME	094 05.140.770/0001-53	246.464,50	154.900,00	Sim
3 FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	089 14.988.111/0001-82	243.570,50	157.010,00	Sim
4 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	081 44.634.078/0001-33	243.570,50	160.000,00	Sim
5 FRANCISCO ALMINO UCHOA	047 72.294.697/0001-61	233.783,00	162.000,00	Sim
6 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	019 41.250.142/0001-94	243.570,50	224.990,00	Sim
7 M.R. DA SILVA GONÇALVES	012 42.023.744/0001-71	243.570,50	224.999,00	Sim
8 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	075 12.565.600/0001-86	243.570,50	234.900,30	Sim
9 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	067 30.892.220/0001-38	234.900,40	234.900,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

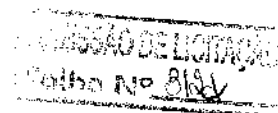
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 15:37:33	PUBLICADO
03/11/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/11/2022 09:30:38	DISPUTA



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

18/11/2022 09:30:38	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	246.464,50
18/11/2022 09:30:38	LANCE	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	243.570,50
18/11/2022 09:30:38	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	243.570,50
18/11/2022 09:30:38	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	233.783,00
18/11/2022 09:30:38	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 012)	243.570,50
18/11/2022 09:30:38	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 067)	234.900,40
18/11/2022 09:30:38	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	243.570,50
18/11/2022 09:30:38	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	261.620,00
18/11/2022 09:30:38	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	243.570,50
18/11/2022 09:30:57	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	233.780,00
18/11/2022 09:31:47	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	233.750,00
18/11/2022 09:32:12	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	233.700,00
18/11/2022 09:33:10	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	233.650,00
18/11/2022 09:33:21	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 012)	233.699,00
18/11/2022 09:33:39	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 012)	233.649,00
18/11/2022 09:33:49	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	232.000,00
18/11/2022 09:34:16	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	230.000,00
18/11/2022 09:34:29	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	229.500,00
18/11/2022 09:34:42	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	229.000,00
18/11/2022 09:34:57	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	228.000,00
18/11/2022 09:35:15	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	227.000,00
18/11/2022 09:35:55	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	225.000,00
18/11/2022 09:35:59	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	226.500,00
18/11/2022 09:36:16	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	224.000,00
18/11/2022 09:36:32	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 012)	224.999,00
18/11/2022 09:37:02	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	222.500,00
18/11/2022 09:37:10	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	234.900,30
18/11/2022 09:37:43	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	222.300,00
18/11/2022 09:38:03	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	222.000,00
18/11/2022 09:38:20	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	221.800,00
18/11/2022 09:38:33	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	217.000,00
18/11/2022 09:38:47	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	215.500,00
18/11/2022 09:38:58	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	215.000,00
18/11/2022 09:39:06	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	214.300,00
18/11/2022 09:39:31	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	224.990,00
18/11/2022 09:39:36	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	214.000,00
18/11/2022 09:39:46	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	213.500,00
18/11/2022 09:39:50	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	200.000,00
18/11/2022 09:40:03	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	199.800,00
18/11/2022 09:40:08	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	199.500,00
18/11/2022 09:40:47	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	199.300,00
18/11/2022 09:40:55	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	185.000,00
18/11/2022 09:41:00	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	195.500,00
18/11/2022 09:41:08	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	184.900,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

18/11/2022 09:41:10	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	180.000,00
18/11/2022 09:41:34	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	179.800,00
18/11/2022 09:41:45	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	177.500,00
18/11/2022 09:41:57	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	177.000,00
18/11/2022 09:42:00	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	170.000,00
18/11/2022 09:42:29	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	169.700,00
18/11/2022 09:43:06	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	165.000,00
18/11/2022 09:43:31	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	160.000,00
18/11/2022 09:43:49	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	170.851,00
18/11/2022 09:43:51	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	158.000,00
18/11/2022 09:43:59	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 047)	162.000,00
18/11/2022 09:45:38	TEMPO RANDÔMICO		
18/11/2022 09:49:49	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	157.800,00
18/11/2022 09:49:50	LANCE	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	161.900,00
18/11/2022 09:50:02	LANCE	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	159.900,00
18/11/2022 09:50:19	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	157.200,00
18/11/2022 09:50:35	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	157.100,00
18/11/2022 09:51:32	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	157.600,00
18/11/2022 09:53:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 047			
18/11/2022 09:53:38	FECHADO 1		
18/11/2022 09:54:07	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 094)	154.900,00
18/11/2022 09:54:09	LANCE	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	157.010,00
18/11/2022 09:56:29	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)	154.000,00
18/11/2022 09:58:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL MARELLY			
18/11/2022 09:58:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readquirir seus valores unitários para este lote.			
18/11/2022 09:58:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/11/2022 09:58:39	HABILITAÇÃO		
18/11/2022 09:59:57	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 006: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
18/11/2022 10:00:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 006: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
18/11/2022 10:01:14	MENSAGEM COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 006)		
Bom dia Sr Pregoeiro. Lamento, mas não conseguimos redução.			
18/11/2022 10:03:08	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 006: Ok, obrigado pelo retorno!			
18/11/2022 11:04:21	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa COMERCIAL MARELLY está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
18/11/2022 12:01:20	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa COMERCIAL MARELLY já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
18/11/2022 12:39:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo condutor.			

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

18/11/2022 12:43:48 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa COMERCIAL MARELLY já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

16/11/2022 12:44:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/11/2022 12:59:27 EM ADJUDICAÇÃO

01/12/2022 15:30:34 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Materiais de consumo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 20 LITROS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 99,00		Valor Total: 9.900,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 30 LITROS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 129,00		Valor Total: 12.900,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 45 LITROS.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 220,00		Valor Total: 11.000,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 12 LITROS			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 90,00		Valor Total: 6.300,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 17 LITROS			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 99,00		Valor Total: 6.930,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 31 LITROS			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 244,00		Valor Total: 17.080,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 9,5 LITROS			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 74,00		Valor Total: 5.180,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: ALOESTE	Modelo: ALOESTE
Descrição: CHALEIRA DE ALUMÍNIO ESCOVADO COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, COM TAMPA DE FÁCIL RETIRADA E CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 144,00		Valor Total: 7.200,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: COLHERES DE SOPA EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 20CM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,80		Valor Total: 360,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: COLHERES GRANDES PARA SERVIR - EM ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM, RESISTENTE A CALOR.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,90		Valor Total: 990,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: G. MIX	Modelo: G. MIX
Descrição: CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE - DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CM DE COMPRIMENTO (Nº 16 A Nº 20)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,90		Valor Total: 2.590,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: NACIONAL	Modelo: NACIONAL
Descrição: CUSCUZEIRA GRANDE CUSCUZEIRA INDUSTRIAL Nº 30 EM ALUMÍNIO POLIDO - 19 LITROS.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 178,00		Valor Total: 26.700,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 13	Unidade: UND	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: FACA PARA CARNE LÂMINA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 2,0 MM E TAMANHO DE 10. (LÂMINA + CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM) CABO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 1.080,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX, LÂMINA 5", COM CABO RÚSTICO E NATURAL DE MADEIRA, FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO TOTAL 230MM. ESPESSURA DA LÂMINA 1,8MM.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 1.150,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: FACAS EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 23CM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,90	Valor Total: 580,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: ALOESTE	Modelo: ALOESTE
Descrição: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 36CM, ALTURA 8CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CABO DE 20CM REFORÇADO NÃO CONDUTOR DE CALOR E ANTICHAMAS .			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 8.500,00	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: GARFOS EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 20CM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 500,00	
Item: 18	Unidade: KIT	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: KIT 5 FACAS LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. KIT COMPOSTO POR: 01 - FACA 4 PARA FRUTAS E LEGUMES; 01 - FACA 5 PARA DESOSSAR; 01 - FACA 8 PARA CARNE; 01 - FACA 8 PARA CARNE; 01 - FACA 10 PARA CARNE.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 4.500,00	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: EIRILAR	Modelo: EIRILAR
Descrição: PANEIA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO BAQUELITE. CAPACIDADE PARA 20L. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: PESO: 5,244 KG. ALTURA: 28,5 CM. LARGURA: 49 CM. PROFUNDIDADE: 31 CM			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 359,00	Valor Total: 28.720,00	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: RALO PARA LEGUMES FABRICADO EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHO APROXIMADO DE 20CM.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 1.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL MARELLY	066 13.986.656/0001-77	264.820,00	154.000,00	Sim
2 JOSE HELMER BELEM GOMES - ME	038 05.140.770/0001-53	236.370,80	156.600,00	Sim
3 FRANCISCO ALMINO UCHOA	081 72.294.697/0001-61	226.833,50	159.900,00	Sim
4 FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	009 14.988.111/0001-62	236.320,80	161.050,00	Sim
5 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	006 44.634.078/0001-33	236.320,80	188.000,00	Sim
6 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	092 41.250.142/0001-94	236.320,80	222.000,00	Sim
7 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	015 12.565.600/0001-86	236.320,80	236.320,80	Sim
8 M.R. DA SILVA GONÇALVES	022 42.023.744/0001-71	236.320,80	236.320,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 15:37:33	PUBLICADO			
03/11/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/11/2022 09:30:38	DISPUTA			
18/11/2022 09:30:38	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 015)	236.320,80	

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

18/11/2022 09:30:38	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038)	236.370,80
18/11/2022 09:30:38	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 092)	236.320,80
18/11/2022 09:30:38	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	236.320,80
18/11/2022 09:30:38	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 022)	236.320,80
18/11/2022 09:30:38	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	226.833,50
18/11/2022 09:30:38	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	264.820,00
18/11/2022 09:30:38	LANCE	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	236.320,80
18/11/2022 09:31:23	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 092)	226.830,00
18/11/2022 09:32:19	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	226.800,00
18/11/2022 09:32:34	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 092)	226.750,00
18/11/2022 09:33:29	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	226.700,00
18/11/2022 09:34:32	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038)	224.000,00
18/11/2022 09:35:00	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	223.000,00
18/11/2022 09:35:07	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 092)	222.000,00
18/11/2022 09:35:16	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	221.000,00
18/11/2022 09:35:29	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	220.500,00
18/11/2022 09:36:34	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	220.300,00
18/11/2022 09:36:52	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038)	218.000,00
18/11/2022 09:37:09	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	215.500,00
18/11/2022 09:37:10	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	217.700,00
18/11/2022 09:37:27	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	215.000,00
18/11/2022 09:38:10	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	214.000,00
18/11/2022 09:38:40	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	213.800,00
18/11/2022 09:38:55	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	210.000,00
18/11/2022 09:39:16	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038)	207.000,00
18/11/2022 09:39:26	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	205.000,00
18/11/2022 09:39:49	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	204.000,00
18/11/2022 09:40:02	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	202.000,00
18/11/2022 09:40:07	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038)	190.000,00
18/11/2022 09:40:14	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	201.700,00
18/11/2022 09:40:16	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	189.500,00
18/11/2022 09:40:27	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	189.200,00
18/11/2022 09:40:53	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	185.500,00
18/11/2022 09:41:15	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038)	180.000,00
18/11/2022 09:41:32	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	177.000,00
18/11/2022 09:42:25	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	188.000,00
18/11/2022 09:42:35	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038)	171.000,00
18/11/2022 09:42:53	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	170.800,00
18/11/2022 09:43:35	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038)	168.000,00
18/11/2022 09:43:41	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	169.500,00
18/11/2022 09:44:21	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	167.000,00
18/11/2022 09:44:56	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	167.490,00
18/11/2022 09:45:00	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038)	163.000,00
18/11/2022 09:45:38	TEMPO RANDÔMICO		

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

18/11/2022 09:45:58	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	165.000,00
18/11/2022 09:46:34	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	162.800,00
18/11/2022 09:47:01	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	162.500,00
18/11/2022 09:49:01	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038)	162.000,00
18/11/2022 09:49:11	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	161.800,00
18/11/2022 09:50:06	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	161.800,00
18/11/2022 09:50:22	LANCE	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	161.850,00
18/11/2022 09:50:27	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	161.400,00
18/11/2022 09:50:43	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038)	161.100,00
18/11/2022 09:50:44	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	161.200,00
18/11/2022 09:50:53	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	161.000,00
18/11/2022 09:50:54	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	160.900,00
18/11/2022 09:51:06	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	160.800,00
18/11/2022 09:51:08	LANCE	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	161.050,00
18/11/2022 09:51:15	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	160.700,00
18/11/2022 09:51:26	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	160.600,00
18/11/2022 09:51:35	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	160.500,00
18/11/2022 09:51:50	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081)	160.400,00
18/11/2022 09:52:06	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)	160.300,00

18/11/2022 09:52:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 066

18/11/2022 09:52:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

18/11/2022 09:52:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 038

18/11/2022 09:52:39 FECHADO 1

18/11/2022 09:53:08 LANCE JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 038) 156.600,00

18/11/2022 09:55:03 LANCE FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 081) 159.900,00

18/11/2022 09:56:08 LANCE COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066) 154.000,00

18/11/2022 09:57:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/11/2022 09:57:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL MARELLY

18/11/2022 09:57:39 HABILITAÇÃO

18/11/2022 09:57:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

18/11/2022 10:00:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

18/11/2022 10:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

18/11/2022 10:04:26 MENSAGEM COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 066)

Bom dia Sr Pregoeiro. Lamento, mas não conseguimos redução.

18/11/2022 10:06:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta está abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

18/11/2022 11:04:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa COMERCIAL MARELLY está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

18/11/2022 12:01:30 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa COMERCIAL MARELLY já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

18/11/2022 12:42:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

18/11/2022 12:43:58 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa COMERCIAL MARELLY já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

18/11/2022 12:44:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/11/2022 12:59:27 EM ADJUDICAÇÃO

01/12/2022 15:38:34 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Materiais de consumo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: JF	Modelo:
Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE. TAMANHO APROXIMADO: 190 X 90 CM. CORES VARIADAS.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 16,80	Valor Total: 10.080,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: JF	Modelo:
Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE BERÇO AMERICANO. DIMENSÃO APROXIMADA: 130 X 70 CM. CORES VARIADAS.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 16,80	Valor Total: 8.400,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: JF	Modelo:
Descrição: LENÇOL PARA COBRIR COLCHÃO (PADRÃO BERÇO AMERICANO) SEM ELÁSTICO, FABRICADO EM ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS: 130 X 70 CM			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 16,80	Valor Total: 8.400,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: DA CASA	Modelo:
Descrição: PANO DE PRATO 75CM X 50CM - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL, NA COR BRANCA.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 33,60	Valor Total: 26.880,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: S. CRISTOVÃO	Modelo:
Descrição: TOALHA DE BANHO . TAMANHO 70 X 140 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 27,20	Valor Total: 10.880,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: S. CRISTOVÃO	Modelo:
Descrição: TOALHA DE MÃO E ROSTO - TAMANHO APROXIMADO: 45 X 75 CM. TECIDO 100 % ALGODÃO. COR BRANCA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 10,60	Valor Total: 4.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	084 44.634.078/0001-33	136.454,00	68.880,00	Sim
2 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	024 41.250.142/0001-94	136.454,00	68.990,00	Sim
3 ART COMERCIO E SERVICIO LTDA	018 44.014.580/0001-41	135.100,00	76.980,00	Sim
4 COMERCIAL MARELLY	078 13.986.656/0001-77	145.000,00	78.500,00	Sim
5 JOSE HÉLMER BELEM GOMES - ME	040 05.140.770/0001-53	136.454,00	78.900,00	Sim
6 FRANCISCO ALMINO UCHOA	038 72.294.697/0001-61	130.940,00	89.900,00	Sim
7 M.R. DA SILVA GONÇALVES	081 42.023.744/0001-71	136.454,00	127.489,00	Sim
8 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	047 30.892.220/0001-38	136.100,00	136.100,00	Sim
9 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	025 12.565.600/0001-86	136.454,00	136.454,00	Sim
10 E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	068 21.253.681/0001-70	136.454,00	136.454,00	Sim

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

11 FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI 059 14.988.111/0001-62 136.454,00 136.454,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

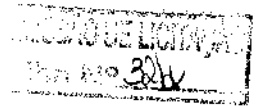
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 15:37:33	PUBLICADO			
03/11/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/11/2022 09:30:39	DISPUTA			
18/11/2022 09:30:39	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		136.454,00
18/11/2022 09:30:39	LANCE	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)		136.454,00
18/11/2022 09:30:39	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 025)		136.454,00
18/11/2022 09:30:39	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 040)		136.454,00
18/11/2022 09:30:39	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 047)		136.100,00
18/11/2022 09:30:39	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 068)		136.454,00
18/11/2022 09:30:39	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 081)		136.454,00
18/11/2022 09:30:39	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 038)		130.940,00
18/11/2022 09:30:39	LANCE	ART COMERCIO E SERVICIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		135.100,00
18/11/2022 09:30:39	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 024)		136.454,00
18/11/2022 09:30:39	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 078)		145.000,00
18/11/2022 09:31:26	LANCE	ART COMERCIO E SERVICIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		130.930,00
18/11/2022 09:31:55	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 024)		130.900,00
18/11/2022 09:32:48	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 038)		130.850,00
18/11/2022 09:34:52	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 040)		130.000,00
18/11/2022 09:35:15	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		129.000,00
18/11/2022 09:35:32	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 081)		128.999,00
18/11/2022 09:35:35	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 038)		128.500,00
18/11/2022 09:35:41	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 078)		127.500,00
18/11/2022 09:35:52	LANCE	ART COMERCIO E SERVICIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		127.490,00
18/11/2022 09:36:07	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 081)		127.489,00
18/11/2022 09:36:52	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 038)		127.400,00
18/11/2022 09:37:16	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 078)		125.000,00
18/11/2022 09:37:40	LANCE	ART COMERCIO E SERVICIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		124.990,00
18/11/2022 09:37:41	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 040)		123.000,00
18/11/2022 09:37:53	LANCE	ART COMERCIO E SERVICIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		122.990,00
18/11/2022 09:37:59	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 038)		122.500,00
18/11/2022 09:38:17	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 078)		121.000,00
18/11/2022 09:39:01	LANCE	ART COMERCIO E SERVICIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		120.999,00
18/11/2022 09:39:14	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 078)		117.500,00
18/11/2022 09:40:01	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 024)		117.000,00
18/11/2022 09:40:18	LANCE	ART COMERCIO E SERVICIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		116.999,00
18/11/2022 09:40:24	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 040)		110.000,00

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

18/11/2022 09:40:25	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 078)	112.500,00
18/11/2022 09:40:42	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 078)	95.000,00
18/11/2022 09:40:45	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 018)	109.999,00
18/11/2022 09:40:54	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 024)	109.900,00
18/11/2022 09:41:11	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 038)	94.800,00
18/11/2022 09:41:20	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 078)	90.000,00
18/11/2022 09:42:00	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 018)	89.999,00
18/11/2022 09:42:14	LANCE	FRANCISCO ALMINO UCHOA (PARTICIPANTE 038)	89.900,00
18/11/2022 09:42:17	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 024)	89.990,00
18/11/2022 09:42:26	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 078)	85.500,00
18/11/2022 09:42:42	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 024)	85.000,00
18/11/2022 09:42:44	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 018)	84.499,00
18/11/2022 09:43:02	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	80.000,00
18/11/2022 09:43:16	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 024)	79.990,00
18/11/2022 09:43:28	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 078)	79.360,00
18/11/2022 09:44:25	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 024)	79.350,00
18/11/2022 09:44:30	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 040)	79.000,00
18/11/2022 09:44:42	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 018)	76.999,00
18/11/2022 09:45:39	TEMPO RANDÔMICO		
18/11/2022 09:46:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
18/11/2022 09:46:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 018			
18/11/2022 09:46:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 084			
18/11/2022 09:46:39	FECHADO 1		
18/11/2022 09:47:04	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 018)	76.980,00
18/11/2022 09:47:17	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	68.880,00
18/11/2022 09:47:40	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 024)	68.990,00
18/11/2022 09:48:35	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 040)	78.900,00
18/11/2022 09:50:04	LANCE	COMERCIAL MARELLY (PARTICIPANTE 078)	78.500,00
18/11/2022 09:51:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C J COMERCIO E SERVICOS LTDA			
18/11/2022 09:51:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/11/2022 09:51:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/11/2022 09:51:39	HABILITAÇÃO		
18/11/2022 10:00:34	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 084: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
18/11/2022 10:00:39	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 084: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
18/11/2022 10:02:46	MENSAGEM C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		
INFORMAMOS QUE ESTAMOS NO NOSSO LANCE FINAL, DESDE JA GRATO DA VOSSA COMPREENÇÃO.			
18/11/2022 10:03:30	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 084: Ok, obrigado pelo retorno!			



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

18/11/2022 11:04:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

18/11/2022 11:26:49 MENSAGEM C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 084)

Proposta ajustada enviada por e-mail.

18/11/2022 11:28:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

18/11/2022 11:31:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

18/11/2022 11:46:06 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

18/11/2022 12:44:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/11/2022 12:46:37 RECURSO MANIFESTADO ART COMERCIO E SERVICIO LTDA

O atesto em questão da empresa arrematante não condiz com os itens em questão, pois não a nada sobre lençol, capo de proteção para colchão ou travesseiro, nem pano de prato, bem como aposto consulta da ata do pregão apresentado no atestado não possui nem um desses itens ou segmento.

18/11/2022 12:59:27 DEFERIMENTO DE RECURSOS

18/11/2022 13:00:25 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

18/11/2022 13:01:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa ART COMERCIO E SERVICIO LTDA, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

18/11/2022 13:01:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

18/11/2022 13:01:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

18/11/2022 13:01:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

18/11/2022 13:01:51 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

18/11/2022 13:02:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 13h01min51seg, do dia 18 de novembro de 2022.

21/11/2022 23:24:55 RECURSO REGISTRADO ART COMERCIO E SERVICIO LTDA

Desde já, agradeço ao pregoeiro pela atenção. Após verificar o pregão referenciado no atestado da empresa vencedora verifiquei que mesmo não havendo nem um item que seja do mesmo seguimento, o lote ao qual faz referencia o atestado é de "material de copa e cozinha", sendo assim não havendo mais nada a questionar, retiro meu recurso, é desejo sucesso a empresa vencedora.

24/11/2022 00:00:07 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

29/11/2022 00:00:12 JULGAMENTO DE RECURSOS

01/12/2022 15:30:37 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Deixo de conhecer do recurso da ART COMERCIO E SERVICIO LTDA haja vista que, mesmo tendo manifestado interesse em recorrer, a referida licitante apresentou pedido de desistência no prazo que lhe foi concedido para juntada de suas razões recursais.

01/12/2022 15:30:53 EM ADJUDICAÇÃO

01/12/2022 15:38:34 ADJUDICADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 004

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

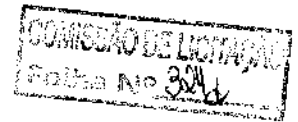

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 006/2022



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 004

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.31.2
Processo Administrativo Nº 2022.10.31.2-SRP
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 03/11/2022 15:37:33

		TOTAL DO PROCESSO: 376.880,00	
COMERCIAL MARELLY		13.986.656/0001-77	308.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006	Total: 154.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ARQ	Modelo: ARQ
Descrição: BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 14L.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 1.800,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ARQ	Modelo: ARQ
Descrição: BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 10L.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 8,00		Total Item: 960,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: ARQ	Modelo: ARQ
Descrição: BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 26L.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 28,00		Total Item: 3.360,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: ARQ	Modelo: ARQ
Descrição: BACIAS GRANDES CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 30L, MEDINDO 39 X 35 X 30.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 28,00		Total Item: 3.360,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: SEMAZA	Modelo: SEMAZA
Descrição: BANDEJA PLÁSTICA DE SERVIR REFEIÇÕES, COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA 3,4CM X LARGURA 43CM X PROFUNDIDADE 30CM.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 16,80		Total Item: 50.400,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MAMITA	Modelo: MAMITA
Descrição: BICOS PARA MAMADEIRA, FEITOS DE SILICONE, DURÁVEIS, MACIOS E HIGIÊNICOS. FABRICADOS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, TESTADOS E APROVADOS PELO INMETRO - POSSUI FURO ANTICÓLICA - NÃO CONTÉM BISFENOL A. NÃO TEM CHEIRO, SÃO RESISTENTES E NÃO DEFORMAM.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,98		Total Item: 396,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: ARQ	Modelo: ARQ
Descrição: CAIXA DE PLÁSTICO (TERMOPLÁSTICO RESISTENTE) PARA HORTIFRUTI COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 X 36,5 X 55 CM (AXLXC). CAPACIDADE DE ATÉ 47 LITROS / 30KG. CAPACIDADE DE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330KG.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 42,00		Total Item: 6.300,00
Item: 8	Unidade: CJ	Marca: SBRISSA	Modelo: SBRISSA

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: CONJUNTO DE PENEIRAS SEM CABO COM 4 CAPACIDADES (1L, 1,5L, 2,5L E 4L). MEDIDAS APROXIMADAS: 1° PENEIRA: 19,5CM X 6CM 2° PENEIRA: 22CM X 7CM 3° PENEIRA: 25,5CM X 8CM 4° PENEIRA: 29,3CM X 8,5CM CAPACIDADE: 1° PENEIRA: 1,0 L 2° PENEIRA: 1,5 L 3° PENEIRA: 2,5 L 4° PENEIRA: 4 L. MATERIAL: POLIPROPILENO

Quantidade: 100 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 4.000,00

Item: 9 Unidade: CJ Marca: WEHATON Modelo: WEHATON

Descrição: CONJUNTO DE XÍCARAS DE VIDRO PARA CAFÉ, CONTENDO 6 UNIDADES COM 65 ML CADA.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 3.500,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: INJEPLASTEC Modelo: INJEPLASTEC

Descrição: DEPÓSITO GRANDE COM TAMPA PARA MAMADEIRAS ORGANIZADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE 30L. DIMENSÕES: 37.8 X 53 X 23.5 CM; TRAVAS PARA FECHAMENTO. TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS

Quantidade: 150 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 8.250,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: ASC Modelo: ASC

Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO DA BOCA: 45 CM. ALTURA: 24,0 CM; DIÂMETRO DA BASE: 19,5 CM;

Quantidade: 100 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 8.500,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: ERCA Modelo: ERCA

Descrição: ESCORREDOR DE PRATOS SOBRE PIA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA, COM NICHOS EXCLUSIVOS PARA PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS - CAPACIDADE PARA 12 PRATOS.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 36,00 Total Item: 3.600,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: YNS Modelo: YNS

Descrição: ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, COPOS, GARRAFAS, ENTRE OUTROS UTENSÍLIOS. COMPRIMENTO COM O CABO 15CM.

Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,16 Total Item: 1.074,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: MOR Modelo: MOR

Descrição: GARRAFA TÉRMICA DE 1L COM ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR COM AMPOLA DE VIDRO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 2.400,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: ANTARES Modelo: ANTARES

Descrição: GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5L, COM ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ALÇA.

Quantidade: 80 Valor Unit.: 45,00 Total Item: 3.600,00

Item: 16 Unidade: JG Marca: NADIR Modelo: NADIR

Descrição: JOGO DE COPOS DE VIDRO 300ML COM 6 UNIDADES.

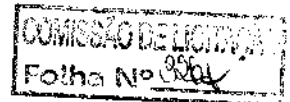
Quantidade: 150 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 4.200,00

Item: 17 Unidade: JG Marca: JAGUAR Modelo: JAGUAR

Descrição: JOGO DE POTES PORTA MANTIMENTOS COM 6 PEÇAS EM PLÁSTICO COM TAMPA, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM ALTA VEDAÇÃO E FÁCEIS DE ABRIR E FECHAR. CAPACIDADES DOS POTES: 8,0 L; 5,6 L; 3,45 L; 1,75 L; 1,1 L; E 660 ML.

Quantidade: 150 Valor Unit.: 46,00 Total Item: 6.900,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: VINI Modelo: VINI



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: KIT MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS P45, COM ANEL DE VEDAÇÃO, NO COMPRIMENTO DE 1,50MT. ATENDENDO A NORMA NBR 13419, COM REGULADOR DE GÁS 5KG/H, COM MANÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO, REGISTRO DE SAÍDA ABRE/FECHA DE GÁS, COM BICO 5/16". VALIDADE DO FLEXÍVEL CONFORME NORMA NBR 13419, 5 ANOS.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 190,00 Total Item: 9.500,00

Item: 19 Unidade: UND Marca: VINI Modelo: VINI

Descrição: KIT REGISTRO DE GÁS DE ALTA PRESSÃO P/ BOTAÇÃO P13 SAÍDA 5/16 BM COM MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS COM 2 ANÉIS DE VEDAÇÃO NO COMPRIMENTO DE 1,50MT.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 51,00 Total Item: 2.550,00

Item: 20 Unidade: KIT Marca: ERCA Modelo: ERCA

Descrição: KIT PARA MERENDA ESCOLAR - PRATO DE PLÁSTICO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR: MATERIAL POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE. ALTURA 33,5MM; DIÂMETRO 221MM; VOLUME 700ML; ESPESSURA 2,5MM. COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL 164MM. COMPRIMENTO DA CONCHA 55MM; ESPESSURA DO CABO 4MM; VOLUME 10ML. CANECA DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: 300ML, MATERIAL POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE. ALTURA 86MM; DIÂMETRO 79MM; ESPESSURA 2,5MM

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 14.000,00

Item: 21 Unidade: UND Marca: MSR Modelo: MSR

Descrição: LEITEIRA GRANDE LINHA HOTEL Nº 20 (DIÂMETRO DE 20CM) COM CABO EM MADEIRA, FEITA EM ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO.

Quantidade: 120 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 3.360,00

Item: 22 Unidade: UND Marca: MAMITA Modelo: MAMITA

Descrição: MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E TAMPA PROTETORA, EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE 240ML. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Quantidade: 600 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 4.200,00

Item: 23 Unidade: UND Marca: NADIR Modelo: NADIR

Descrição: PRATOS DE VIDRO FUNDO (DE SOPA) REDONDO E COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO

Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 2.950,00

Item: 24 Unidade: UND Marca: NADIR Modelo: NADIR

Descrição: PRATOS DE VIDRO RASO, REDONDO E COM 25 CM DE DIÂMETRO

Quantidade: 100 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 590,00

Item: 25 Unidade: UND Marca: KIT Modelo: KIT

Descrição: TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR CARNE ALTAMENTE RESISTENTE, COR BRANCA, COM SUPORTE PARA PENDURAR, EM POLIPROPILENO - APROXIMADAMENTE 50CM

Quantidade: 50 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 4.250,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 066 154.000,00 Total: 154.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: ASC Modelo: ASC

Descrição: CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 20 LITROS.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 99,00 Total Item: 9.900,00

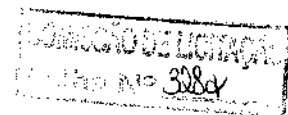
Item: 2 Unidade: UND Marca: ASC Modelo: ASC

Descrição: CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 30 LITROS.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 129,00 Total Item: 12.900,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 3	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 45 LITROS.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 220,00		Total Item: 11.000,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 12 LITROS			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 6.300,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 17 LITROS			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 99,00		Total Item: 6.930,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 31 LITROS			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 244,00		Total Item: 17.080,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: ASC	Modelo: ASC
Descrição: CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 9,5 LITROS			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 74,00		Total Item: 5.180,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: ALOESTE	Modelo: ALOESTE
Descrição: CHALEIRA DE ALUMÍNIO ESCOVADO COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, COM TAMPA DE FÁCIL RETIRADA E CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 144,00		Total Item: 7.200,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: COLHERES DE SOPA EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 20CM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,80		Total Item: 360,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: COLHERES GRANDES PARA SERVIR - EM ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM, RESISTENTE A CALOR.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,90		Total Item: 990,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: G. MIX	Modelo: G. MIX
Descrição: CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE - DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CM DE COMPRIMENTO (Nº 16 A Nº 20)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,90		Total Item: 2.590,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: NACIONAL	Modelo: NACIONAL
Descrição: CUSCUZEIRA GRANDE CUSCUZEIRA INDUSTRIAL Nº 30 EM ALUMÍNIO POLIDO - 19 LITROS.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 178,00		Total Item: 26.700,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: FACA PARA CARNE LÂMINA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 2,0 MM E TAMANHO DE 10. (LÂMINA + CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM) CABO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 1.080,00




MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 14	Unidade: UND	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: FACAS PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX, LÂMINA 5", COM CABO RÚSTICO E NATURAL DE MADEIRA, FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO TOTAL 230MM. ESPESSURA DA LÂMINA 1,8MM.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,50	Total Item: 1.150,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: FACAS EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 23CM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,90	Total Item: 580,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: ALOESTE	Modelo: ALOESTE
Descrição: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 36CM, ALTURA 8CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CABO DE 20CM REFORÇADO NÃO CONDUTOR DE CALOR E ANTICHAMAS .			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 8.500,00	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL
Descrição: GARFOS EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 20CM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 500,00	
Item: 18	Unidade: KIT	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: KIT 5 FACAS LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. KIT COMPOSTO POR: 01 - FACAS 4 PARA FRUTAS E LEGUMES; 01 - FACAS 5 PARA DESOSSAR; 01 - FACAS 8 PARA CARNE; 01 - FACAS 10 PARA CARNE.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 4.500,00	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: EIRILAR	Modelo: EIRILAR
Descrição: PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO BAQUELITE. CAPACIDADE PARA 20L. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: PESO: 5,244 KG. ALTURA: 28,5 CM. LARGURA: 49 CM. PROFUNDIDADE: 31 CM			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 359,00	Total Item: 28.720,00	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: RALO PARA LEGUMES FABRICADO EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHO APROXIMADO DE 20CM.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 23,00	Total Item: 1.840,00	
C J COMERCIO E SERVICOS LTDA			44.634.078/0001-33
			68.880,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 084	68.880,00
			Total: 68.880,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: JF	Modelo:
Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE. TAMANHO APROXIMADO: 190 X 90 CM. CORES VARIADAS.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 16,80	Total Item: 10.080,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: JF	Modelo:
Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE BERÇO AMERICANO. DIMENSÃO APROXIMADA: 130 X 70 CM. CORES VARIADAS.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 16,80	Total Item: 8.400,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: JF	Modelo:
Descrição: LENÇOL PARA COBRIR COLCHÃO (PADRÃO BERÇO AMERICANO) SEM ELÁSTICO, FABRICADO EM ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS: 130 X 70 CM			

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 500	Valor Unit.: 16,80	Total Item: 8.400,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: DA CASA	Modelo:
Descrição: PANO DE PRATO 75CM X 50CM - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL, NA COR BRANCA.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 33,60	Total Item: 26.890,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: S. CRISTOVÃO	Modelo:
Descrição: TOALHA DE BANHO . TAMANHO 70 X 140 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 27,20	Total Item: 10.880,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: S. CRISTOVÃO	Modelo:
Descrição: TOALHA DE MÃO E ROSTO - TAMANHO APROXIMADO: 45 X 75 CM. TECIDO 100 % ALGODÃO. COR BRANCA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 10,60	Total Item: 4.240,00	

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 006/2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTE DE LICITAÇÃO
Folha No. 330

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

CLASSIFICADOS

REPUBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE
Nº 834

Imersão
E ESTAR
sempre
AO SEU
lado

FM 93
93.1

LEILÃO DE VEÍCULOS e MATERIAIS
15ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA-CE | BRISANET
TELECOMUNICAÇÕES S.A. JVR ADMINISTRADORA E
INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

MONTENEGRO
14408

15ª VR. CRIM. FORTALEZA/CE - Leilão 09/12 (1ª praça) e 13/12/2022 (2ª praça) às 10h. Veículo: **MARCELO SEDAN**, fabricado em 2012/03/11, placa MS72464, cor CINZA, 1.160cc, 117.200 km (1ª praça), R\$ 11.600,00 (2ª praça). Preço: R\$ 45.024,27 (2019), R\$ 30.000,00 **BRISANET** - Leilão 09/12/2022 às 10h. Descrição: Materiais diversos para comércio, indústria, residência, peças para autômatas, óculos e veículos. VR ADM. - Leilão: 09/12/2022 às 10h. Descrição: Materiais diversos para comércio, indústria, escritório, informática, eletrodoméstico, residência, dentro outros.

LOCAL DO LEILÃO: Sítio MONTENEGRO LEILÃO
SITE: www.brisanet.com.br/leilao

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
bradesco

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948-0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaoivip.com.br**. Localização do imóvel: **Juazeiro do Norte-CE, Bairro Lagoa Seca, Rua Cébero de Alencar Ribeiro, nº 50, Apto. 2100 no 21º pav. do Ed. Mansão Carin. Área priv. principal 342,57 m² e área acessória 4,77 m², com direito a 6 vagas de garagem. Matr. 91.589 do 2º RI local. Obs: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa do arrolamento constante na AV-02 da citada matrícula. Ocupado (AF). 1º Leilão: 19/12/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 5.300.148,36**. 2º Leilão: 21/12/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 1.800.800,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Peditância será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 10.469 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoivip.com.br. Para mais informações - tel: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086**

MPCE
Ministério Público do Ceará

ADENDO I AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Carretilha, Fortaleza-CE, CEP: 60.828-325, CNPJ nº 02.628.780/0001-56, lida pública para contratação dos interessados, o presente **ADENDO I ao Edital** ou cartame em edição, processo nº 03/2022.00007958-0. **DO OBJETO:** Registro de preços para folhas epostas e materiais de limpeza essenciais, de acordo com as especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência em anexo. **DA MOTIVAÇÃO:** no verificar, no caso, inconsistências nas especificações dos itens 43 e 105, constantes no Termo de Referência do Edital, o setor técnico registrou a necessidade de alteração das quantidades e especificações na cotação de preço na base de dados. **DAS ALTERAÇÕES:** Diante da justificativa exposta, torna público o presente ADENDO para alterar as seguintes itens: Anexo A - Especificações técnicas e quantitativas estimadas Grupo 1 e Grupo 2. Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT
43	Papel Higiénico, Material: celulose virgem, Largura 10 cm e comprimento 300m. Cor: Branca. Características adicionais: protótipo, folha dupla , MARCAS DE REFERÊNCIA: KIMBERLY CLARK, BELLEPL SILVER, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Fardo com 8 pacotes de 64 unidades cada.	443004
105	Papel Higiénico, Material: celulose virgem, Largura 10 cm e comprimento 300m. Cor: Branca. Características adicionais: protótipo, folha dupla , MARCAS DE REFERÊNCIA: KIMBERLY CLARK, BELLEPL SILVER, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Fardo com 8 pacotes de 64 unidades cada.	443004

Leilão:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT
43	Papel Higiénico, Material: celulose virgem, Comprimento: 300m, Largura: 10cm. Quantidade folhas: simples. Cor: Branca. Características adicionais: não aptível. Fardo de 08 unidades de rolo cada.	234410
105	Papel Higiénico, Material: celulose virgem, Comprimento: 600m, Largura: 10cm. Quantidade folhas: simples. Cor: Branca. Características adicionais: não aptível. Fardo de 08 unidades de rolo cada.	234410

Em virtude das alterações presentemente impostas na formulação, das propostas alteradas, juntamente os seguintes itens: **folha de rosto: onde se lê: Data da abertura: 05/12/2022 às 09h30min (L), leilão: Data da abertura: 15/12/2022 às 09h30min. Onde se lê: fechou ou esclarecimento até 05/12/2022 L, lê-se: período de esclarecimento até 12/12/2022. Item 6.1 do Edital: onde se lê: INÍCIO DA SESSÃO: 05/12/2022, às 09h30m, lê-se: INÍCIO DA SESSÃO: 15/12/2022 às 09h30min. DO ACESSO AO EDITAL. Este ADENDO encontra-se disponível no endereço eletrônico www.leilaoivip.com.br e no Portal de Transparência do site <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia>. Mais informações pelo e-mail: leilao@mpce.mp.br. Horário: das 08h30 às 16h00. Autoridade Competente - PGJCE. Fortaleza-CE, em 1º de dezembro de 2022.**

TV DIÁRIO
A CASA DO NORDESTE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririaguacema - Ativo de Extrato do Instrumento Contratual - A Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, de Caririaguacema, Ceará, em execução do contrato nº 001/2022, de 07/11/2022, com o CNPJ nº 20.228.144-02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.2502, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de expediente e jogos educativos destinados ao Hospital Municipal Geraldo de Azevedo, CAPS, PSF, NASE, e Secretaria Municipal de Saúde de Caririaguacema, Ceará, com finalidade de Fundamentação Legal: 1º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 2º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 3º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 4º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 5º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 6º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 7º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 8º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 9º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 10º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 11º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 12º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 13º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 14º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 15º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 16º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 17º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 18º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 19º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 20º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 21º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 22º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 23º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 24º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 25º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 26º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 27º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 28º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 29º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 30º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 31º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 32º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 33º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 34º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 35º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 36º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 37º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 38º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 39º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 40º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 41º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 42º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 43º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 44º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 45º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 46º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 47º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 48º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 49º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 50º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 51º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 52º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 53º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 54º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 55º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 56º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 57º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 58º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 59º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 60º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 61º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 62º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 63º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 64º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 65º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 66º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 67º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 68º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 69º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 70º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 71º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 72º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 73º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 74º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 75º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 76º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 77º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 78º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 79º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 80º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 81º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 82º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 83º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 84º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 85º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 86º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 87º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 88º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 89º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 90º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 91º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 92º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 93º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 94º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 95º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 96º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 97º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 98º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 99º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 100º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 101º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 102º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 103º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 104º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 105º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 106º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 107º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 108º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 109º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 110º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 111º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 112º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 113º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 114º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 115º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 116º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 117º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 118º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 119º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 120º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 121º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 122º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 123º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 124º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 125º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 126º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 127º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 128º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 129º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 130º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 131º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 132º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 133º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 134º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 135º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 136º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 137º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 138º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 139º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 140º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 141º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 142º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 143º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 144º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 145º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 146º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 147º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 148º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 149º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 150º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 151º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 152º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 153º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 154º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 155º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 156º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 157º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 158º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 159º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 160º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 161º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 162º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 163º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 164º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 165º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 166º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 167º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 168º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 169º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 170º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 171º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 172º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 173º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 174º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 175º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 176º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 177º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 178º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 179º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 180º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 181º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 182º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 183º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 184º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 185º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 186º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 187º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 188º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 189º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 190º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 191º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 192º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 193º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 194º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 195º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 196º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 197º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 198º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 199º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 200º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 201º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 202º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 203º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 204º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 205º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 206º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 207º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 208º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 209º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 210º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 211º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 212º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 213º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 214º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 215º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 216º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 217º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 218º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 219º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 220º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 221º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 222º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 223º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 224º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 225º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 226º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 227º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 228º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 229º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 230º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 231º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 232º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 233º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 234º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 235º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 236º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 237º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 238º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 239º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 240º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 241º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 242º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 243º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 244º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 245º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 246º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 247º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 248º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 249º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 250º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 251º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 252º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 253º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 254º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 255º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 256º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 257º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 258º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 259º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 260º) Lei nº 13.024/2014, art. 1º, inciso I, alínea "b"; 261º) Lei nº 13.024/2014,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.28.01

Processo Nº 056/2022
O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.28.01, do tipo Menor Preço por Item para a aquisição de urnas mortuárias, suporte para rodízio, mortalha incluindo babador, porta cortina, coroa de flores naturais, kit paramentos para velório e serviços traslado, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Icapuí. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/12/2022 até às 08h59min do dia 14/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/12/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico www.icapui.ce.gov.br e https://bnc.org.br/, informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), informações poderão ser obtidas, através do e-mail: pregaoeletronicoipm@gmail.com

Icapuí-CE, 1º de dezembro de 2022,
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA
Preceira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Décimo Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TPO04/19, cujo objeto e a execução de serviços de construção da primeira etapa do sistema de abastecimento de água da localidade de São Lourenço, Zona Rural deste Município, contratada: WM Construções LTDA. Valor Global: R\$ 485.757,89; Prazo de Duração: Até 01 de Março de 2023. Assina pelo Contratado: Lairton Leite de Aquino. Assina pela Contratante: Patrícia Almeida Gomes Independência - Ce, 01 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Decorrente da Concorrência Pública de Nº 2020.03.13.01 - Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Marcos Thiago Ferreira da Silva. Contratado(a): P M & M Engenharia LTDA. Fundamentação Legal da Rescisão: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Clausula 11 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente. Justificativa: A presente rescisão contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reiterado das obrigações da contratada, considerando que a obra até a presente data encontra-se parada por mais de cinco meses sem qualquer evolução, cumprimendo com o consequente descumprimento, motivo pelo qual não resta outra alternativa à Contratante, a não ser a rescisão do presente termo contratual, como medida impositiva e sancionadora a conduta do agente, sobretudo pelo grave prejuízo material ao andamento dos serviços de sua responsabilidade. Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos. Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2022. Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22.12.01/AD-01
Extrato do Contrato Nº 22.12.01/AD 01, oriundo do Processo de Adesão Nº 22.12.01/AD Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 03432, para Prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEMBRA 27 e 27.1 visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação da Prefeitura Municipal de Itaipuoca. EMPRESA CONTRATADA: CITUS CONSTRUTORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.227.070/0001-73. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 506.000,00 (Quinhentos Mil Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Estadual Nº 28.087 de 10 de Janeiro de 2006; Decreto Municipal Nº 010/2017 de 16 de Janeiro de 2017, Lei 10.520/02, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Maria Socorro Braga de Moraes e, pela Contratada, Tales Emanuel Verissimo Pereira de Araújo. Itaipuoca-CE, 01 de Dezembro de 2022. Maria Socorro Braga de Moraes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.13/PE
Extrato de Aviso de 3º Adendo de Licitação. OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itaipuoca. As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itaipuoca a seguir relacionadas: Secretaria de Chefia de Gabinete; Secretaria de Relações Institucionais; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação; Secretaria de Cultura; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo; Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos; Secretaria de Esporte e Juventude; Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte; Instituto Municipal de Meio Ambiente; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Finanças; Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaipuoca - ITAPREV, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, tomam público para conhecimento dos interessados o 3º ADENDO ao Pregão Eletrônico Nº 22.01.13/PE, conforme segue: ONDE SE LÊ: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 24.11.2022, às 08h; Abertura das Propostas: 24.11.2022, às 08h30min; Sessão de Disputa de Preços: 24.11.2022, às 09h; LEM-SE: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 14 de Dezembro de 2022, às 08h; Abertura das Propostas: 14 de Dezembro de 2022, às 08h30min; Sessão de Disputa de Preços: 14 de Dezembro de 2022, às 09h. O Adendo poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes.ce.gov.br.

Itaipuoca-CE, 30 de novembro de 2022.
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112.02/2022-PE

O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 14 de dezembro de 2022, às 13h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0112.02/2022-PE, cujo objeto é contratação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Ensino Básica Municipal do Município de Itaitira, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação. Maiores informações pelo e-mail licitacaotaitira@gmail.com. -

Itaitira - CE, 1º de dezembro de 2022.
FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022112901-SIEN

Objeto: serviços de terraplanagem em terreno para futura construção de 01 areninha e serviço de terraplanagem para ampliação do cemitério, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 19/12/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 1º de dezembro de 2022.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022091201-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2022091201-TP. Ficaram Classificadas as empresas: Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções ME inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87 com o valor total de R\$ 1.752.317,17 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos); Edifica Construções & Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 39.160.389/0001-05 com o valor total de R\$ 1.723.417,23 (um milhão setecentos e vinte e tres mil quatrocentos e oitessete reais e vinte e três centavos); Arcturo Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81 com o valor total de R\$ 1.634.766,43 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos); Mais Projetos - Construções e Imóveis inscrita no CNPJ: 22.579.920/0001-49 com o valor total de R\$ 1.685.346,58 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); Construtora Beija Flor Ltda inscrita no CNPJ: 09.586.391/0001-84 com o valor total de R\$ 1.880.944,83 (um milhão oitocentas e oitenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos); S&T Construções e Locações de Mão de Obra Ltda ME inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64 com o valor total de R\$ 1.832.100,14 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil cem reais e quatorze centavos). Ficaram desclassificadas as empresas: Ideal Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 22.336.279/0001-11. G. A. Rabalo Junior ME inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07. CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços Eireli inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29. D V R Do Nascimento inscrita no CNPJ: 22.367.247/0001-71. Limpax Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 07.270.402/0001-55. Eletrocopa Serviços e Construções Ltda inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01. Rê Sousa Construções e Serviços Eireli inscrita no CNPJ: 40.560.312/0001-74. MVZ Serviços de Engenharia Ltda inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28. CMN Construções e Locações Ltda inscrita no CNPJ: 05.930.208/0001-23. T & R Engenharia inscrita no CNPJ: 27.006.668/0001-00. MR Absolut Ltda inscrita no CNPJ: 40.118.226/0001-32. A F Oliveira da Silva ME inscrita no CNPJ: 22.805.794/0001-26. KLF Serviços inscrita no CNPJ: 35.848.539/0001-80. C V Taine Serviços ME inscrita no CNPJ: 23.334.673/0001-42. Construtora Exito Eireli - E&P inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93. Ativar Construções Serviços Eventos e Locações Eireli-PP inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17. A Presidente da Comissão comunico que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/CE, no horário de 09:00hs às 13:00hs.

Jagaribara/CE, 1º de dezembro de 2022.
AURINCIREI BARRA DE NEGREIROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.31.2 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que conduziu o julgamento final do Pregão Nº 2022.10.31.2 - SRP, sendo o seguintes LICITANTES VENCEDORES - C I COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ nº 44.634.074/0001-33 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) e COMERCIAL MARELY EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.986.656/0001-77 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 1º de dezembro de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Processo Administrativo Nº 2022.11.29.1
(Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2022 (Processo nº 23034.018858/2022-52), originária do Pregão Eletrônico nº 02/2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE). Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominada de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Lavras da Mangabeira/CE. Empresa Detentora do Registro: CHERAL Indústria de Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.214.561/0906-30, totalizando o valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais). Homologado e Adjudicado o presente processo administrativo na forma da Lei.

Lavras da Mangabeira/CE, 30 de novembro de 2022.
GEÓRGIA MACEDO GONÇALVES
Ordenadora das Despesas



AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS
ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022008271

REQUERENTE: CARLOS FELIX MOREIRA JUNIOR

CPF/CNPJ: 03.138.298/0001-55

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1097139

REPRESENTANTE: BISMARQUE MARCIEL DOS SANTOS

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para CADASTRO EM DUPLICIDADE. INATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Sendo assim, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que o requerente juntasse aos autos os documentos faltantes, quais sejam: Formulação do pedido de forma clara e objetiva; RG e CPF do requerente e do representante;

Comprovante de endereço e Contrato social. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de dezembro de 2022

Damiana Benjamim Gonçalves Joana D'arc Lourenço da Silva

Relatora Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0270/2022

AVISOS E EDITAIS
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.10.31.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) e COMERCIAL MARELLY EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.986.656/0001-77 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 01 de Dezembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATOS DE CONTRATOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.01/CPSMJN, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.02.01.03/CPSMJN PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES: ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICO, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, RADIOLOGIA, ORTOPEDIA, ULTRASSONOGRÁFIA E UROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA GUSTAVO LIBORIO SAMPAIO LTDA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRÁFIA, VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. BARBALHA/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E GUSTAVO LIBORIO SAMPAIO.



PARECER JURÍDICO

Consultante: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2-SRP acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.10.31.2-SRP, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de e materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo para atender às necessidades da rede pública municipal de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes. *f*



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do



devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe



confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.
(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed.
Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente atuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificado-as, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, em atenção ao art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

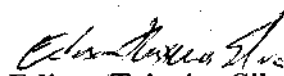
Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de dezembro de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2022.10.31.2 - SRP

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.10.31.2 - SRP, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) e COMERCIAL MARELLY EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.986.656/0001-77 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), Lote 02 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Dezembro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.10.31.2 - SRP, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) e COMERCIAL MARELLY EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.986.656/0001-77 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), Lote 02 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.


Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 05 de Dezembro de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) e COMERCIAL MARELLY EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.986.656/0001-77 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), Lote 02 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 05 de Dezembro de 2022.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas) – Tomada de Preços nº 2022.10.25.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da fase de propostas de preços referente ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.10.25.2, sendo o seguinte: Empresa vencedora - GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI com proposta de preços no valor global de R\$ 143.918,70 (cento e quarenta e três mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos). Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 05 de dezembro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 -SRP. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao arrendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) e COMERCIAL MARELLY EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.986.656/0001-77 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), Lote 02 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 05 de Dezembro de 2022.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará torna público o Extrato do Contrato Nº 2022.11.23.01-CM, resultante da Pregão Eletrônico Nº 2022.10.26.01-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO O NORTE-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: FABIANO FERREIRA ALVES. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. VALOR GLOBAL: R\$ 89.900,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais). Juazeiro do Norte/Ceará, Em 06 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/SEDUC/PMJN

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor documental que consta no Processo Administrativo nº 023/2022, onde se pretende celebrar Termo de Fomento com a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, cujo objeto é a mútua cooperação entre as partes para a viabilização de ações conjuntas para garantir a escolarização dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos Centros Socioeducativo Padre Cicero e José Bezerra de Menezes, bem como no Núcleo Centro de Semiliberdade de Juazeiro do Norte, da alfabetização ao 9º ano do ensino fundamental e EJA/fundamental, conforme Plano de Trabalho, tendo restado demonstrada, diante da natureza singular, inviabilidade de chamamento público, nos termos previstos no art. 31, da Lei 13.019/14.

Sendo assim, preenchidas as condições legais, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2004 e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO E AUTORIZO

Assunto **RE: CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.31.2 - SRP - SEDUC**

De CJ Comércio e Serviços CJ Comércio e Serviços <cj-comercio@outlook.com>

Para Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Data 2022-12-12 14:51



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 345

- Ata CJ COMERCIO - Pregão Eletrônico 2022.10.31.2-SRP - Mat. Copa e Cozinha - SEDUC ASS.pdf(~539 KB)

RECEBIDO 12/12/2022. SEGUE ANEXO CONTRATO ASSINADO.

De: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 10:55

Para: CJ Comércio e Serviços CJ Comércio e Serviços <cj-comercio@outlook.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.31.2 - SRP - SEDUC

CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.31.2 - SRP - SEDUC

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.10.31.2 - SRP - SEDUC

Razão Social: C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 44.634.078/0001-33

Endereço: Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 369, Loja B, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

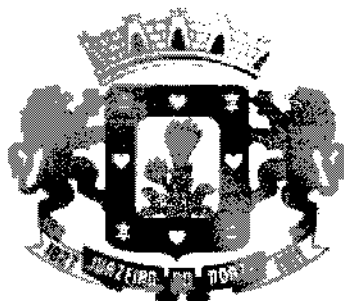
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.10.31.2 - SRP, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>




Assunto **Re: CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.31.2 - SRP - SEDUC**


De Comercial Marely LTDA <smcomercio@yahoo.com.br>

Para Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Data 2022-12-13 12:32

roundcube 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 346 

- Ata COMERCIAL MARELLY - Pregão Eletrônico 2022.10.31.2-SRP - Mat. Copa e Cozin.pdf(~1,1 MB)

Boa tarde Srs.

Segue em anexo ata assinada digitalmente novamente.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att.

Thiago Augusto
COMERCIAL MARELLY EIRELI ME
TEL.(31)- 3075 8015
"A Ele....Toda honra e toda glória"

Em terça-feira, 13 de dezembro de 2022 08:59:19 GMT-3, Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br> escreveu:

Olá bom dia!

a ultima folha da Ata está sem assinatura digital, fico no aguardo o retorno.

Em 2022-12-12 16:26, Comercial Marely LTDA escreveu:

Boa tarde Srs.

Segue em anexo ata assinada digitalmente.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att.

Thiago Augusto
COMERCIAL MARELLY EIRELI ME
TEL.(31)- 3075 8015
"A Ele....Toda honra e toda glória"

Em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 11:00:22 GMT-3, Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br> escreveu:

CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.31.2 - SRP - SEDUC

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.10.31.2 - SRP

Razão Social: COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ: 13.986.656/0001-77
Endereço: Rua João Samaha, 813, São João Batista, Belo Horizonte/MG

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI, para assinatura da Ata de Registro de Preços, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.10.31.2 - SRP, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

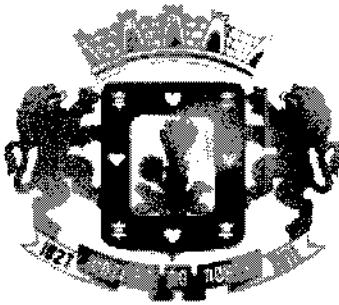
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar a Ata de Registro de Preços preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

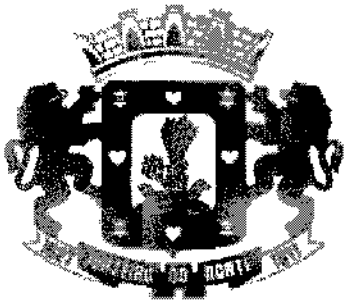
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 347



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 348/42

Ata de Registro de Preços nº 2022.12.12.0001 - ARP
Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 369, Loja B, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88) 9 9673-4539/ 3512-1848 e E-mail: cj-comercio@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.634.078/0001-33 e C.G.F. sob o nº 07.03721-4-4, neste ato representada por Josenilto Moraes da Silva, portador(a) do CPF nº 000.658.923-56, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 03 - Materiais de consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE BERÇO AMERICANO. DIMENSÃO APROXIMADA: 130 X 70 CM. CORES VARIADAS.	UND	500	JF	16,80	8.400,00
0002	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE. TAMANHO APROXIMADO: 190 X 90 CM. CORES VARIADAS.	UND	600	JF	16,80	10.080,00
0003	LENÇOL PARA COBRIR COLCHÃO (PADRÃO BERÇO AMERICANO) SEM ELÁSTICO, FABRICADO EM ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS: 130 X 70 CM	UND	500	JF	16,80	8.400,00
0004	PANO DE PRATO 75CM X 50CM - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 06 PCT UNIDADES, 100% ALGODÃO, EMBANHADO		800	DA CASA	33,60	26.880,00

2



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 349

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL, NA COR BRANCA.					
0005	TOALHA DE BANHO - TAMANHO 70 X 140 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UND	400	S. CRISTOVAO	27,20	10.880,00
0006	TOALHA DE MÃO E ROSTO - TAMANHO APROXIMADO: 45 X 75 CM. TECIDO 100 % ALGODÃO. COR BRANCA	UND	400	S. CRISTOVAO	10,60	4.240,00
						68.880,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 2 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.



Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houve interessados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.



12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:
ÓRGÃO GERENCIADOR**



Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO PARTICIPANTE



Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

**C J COMERCIO E SERVICOS
LTDA:44634078000133**

Assinado de forma digital por C J COMERCIO
E SERVICOS LTDA:44634078000133
Dados: 2022.12.12 14:49:44 -03'00'

C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
44.634.078/0001-33



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2022.12.12.0002 - ARP
Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
CPF/CNPJ: 93847696653 / 13/12/2022
Assinado em:
13/12/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL MARELLY EIRELI**, estabelecida na Rua João Samaha, 813, São João Batista, Belo Horizonte - MG, Contato: (31)3075-8015 e E-mail: smcomercio@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001-77 e C.G.F. sob o nº 180.895.100-78, neste ato representada por Maria Aparecida Santana Werneck, portador(a) do CPF nº 938.476.966-53, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Materiais de consumo						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BACIAS GRANDES CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 30L, MEDINDO 39 X 35 X 30.	UND	120	ARQ	28,00	3.360,00
0002	BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 10L.	UND	120	ARQ	8,00	960,00
0003	BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 14L.	UND	120	ARQ	15,00	1.800,00
0004	BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 26L.	UND	120	ARQ	28,00	3.360,00
0005	BANDEJA PLÁSTICA DE SERVIR REFEIÇÕES, COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA 3,4CM X LARGURA 43CM X PROFUNDIDADE 30CM.	UND	3000	SEMAZA	16,80	50.400,00
0006	BICÓS PARA MAMADEIRA, FEITOS DE SILICONE, DURÁVEIS, MACIOS E HIGIÊNICOS. FABRICADOS DENTRO	UND	200	MAMITA	1,98	396,00

X



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 355

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DAS NORMAS DA ABNT, TESTADOS E APROVADOS PELO INMETRO - POSSUI FURO ANTICÓLICA - NÃO CONTÉM BISFENOL A. NÃO TEM CHEIRO, SÃO RESISTENTES E NÃO DEFORMAM.					
0007	CAIXA DE PLÁSTICO (TERMOPLÁSTICO RESISTENTE) PARA HORTIFRUTI COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 X 36,5 X 55 CM (AXLXC). CAPACIDADE DE ATÉ 47 LITROS / 30KG. CAPACIDADE DE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330KG.	UND	150	ARQ	42,00	6.300,00
0008	CONJUNTO DE PENEIRAS SEM CABO COM 4 CAPACIDADES (1L, 1,5L, 2,5L E 4L). MEDIDAS APROXIMADAS: 1º PENEIRA: 19,5CM X 6CM 2º PENEIRA: 22CM X 7CM 3º PENEIRA: 25,5CM X 8CM 4º PENEIRA: 29,3CM X 8,5CM CAPACIDADE: 1º PENEIRA: 1,0 L 2º PENEIRA: 1,5 L 3º PENEIRA: 2,5 L 4º PENEIRA: 4 L. MATERIAL: POLIPROPILENO	CJ	100	SBRISSA	40,00	4.000,00
0009	CONJUNTO DE XÍCARAS DE VIDRO PARA CAFÉ, CONTENDO 6 UNIDADES COM 65 ML CADA.	CJ	100	WEHATON	35,00	3.500,00
0010	DEPÓSITO GRANDE COM TAMPA PARA MAMADEIRAS ORGANIZADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE 30L. DIMENSÕES: 37,8 X 53 X 23,5 CM; TRAVAS PARA FECHAMENTO. TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	150	INJEPLASTEC	55,00	8.250,00
0011	ESCORREDOR DE MACARRÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO DA BOCA: 45 CM. ALTURA: 24,0 CM; DIÂMETRO DA BASE: 19,5 CM;	UND	100	ASC	85,00	8.500,00
0012	ESCORREDOR DE PRATOS SOBRE PIA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA, COM NICHOS EXCLUSIVOS PARA PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS - CAPACIDADE PARA 12 PRATOS.	UND	100	ERCA	36,00	3.600,00
0013	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, COPOS, GARRAFAS, ENTRE OUTROS UTENSÍLIOS. COMPRIMENTO COM O CABO 15CM.	UND	150	YNS	7,16	1.074,00
0014	GARRAFA TÉRMICA DE 1L COM ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR COM AMPOLA DE VIDRO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UND	100	MOR	24,00	2.400,00
0015	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5L, COM ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ALÇA.	UND	80	ANTARES	45,00	3.600,00
0016	JOGO DE COPOS DE VIDRO 300ML COM 6 UNIDADES.	JG	150	NADIR	28,00	4.200,00
0017	JOGO DE POTES PORTA MANTIMENTOS COM 6 PEÇAS EM PLÁSTICO COM TAMPA, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM ALTA VEDAÇÃO E FÁCEIS DE ABRIR E FECHAR. CAPACIDADES DOS POTES: 8,0 L; 5,6 L; 3,45 L; 1,75 L; 1,1 L; E 660 ML.	JG	150	JAGUAR	46,00	6.900,00
0018	KIT MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS P45, COM ANEL DE VEDAÇÃO, NO COMPRIMENTO DE 1,50MT. ATENDENDO A NORMA NBR 13419, COM REGULADOR DE GÁS 5KG/H, COM MANÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO, REGISTRO DE SAÍDA ABRE/FECHA DE GÁS, COM BICO 5/16". VALIDADE DO FLEXÍVEL CONFORME NORMA NBR 13419, 5 ANOS.	UND	50	VINI	190,00	9.500,00
0019	KIT PARA MERENDA ESCOLAR - PRATO DE PLÁSTICO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR: MATERIAL POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE. ALTURA 33,5MM; DIÂMETRO 221MM; VOLUME 700ML; ESPESSURA 2,5MM. COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL 164MM. COMPRIMENTO DA CONCHA 55MM; ESPESSURA DO CABO 4MM; VOLUME 10ML. CANECA DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: 300ML, MATERIAL POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE. ALTURA 86MM; DIÂMETRO 79MM; ESPESSURA 2,5MM	KIT	2000	ERCA	7,00	14.000,00
0020	KIT REGISTRO DE GÁS DE ALTA PRESSÃO P/BOTIJÃO P13 SAÍDA 5/16 BM COM MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS COM 2 ANÉIS DE VEDAÇÃO NO COMPRIMENTO DE 1,50MT.	UND	50	VINI	51,00	2.550,00
0021	LEITEIRA GRANDE LINHA HOTEL Nº 20 (DIÂMETRO DE 20CM) COM CABO EM MADEIRA, FEITA EM ALUMÍNIO ESCOVARADO REFORÇADO.	UND	120	MSR	28,00	3.360,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
CPF/CNPJ: 93847686653
Assinado em: 13/12/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

26



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 356

0022	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E TAMPA PROTETORA, EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE 240ML. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	600	MAMITA	7,00	4.200,00
0023	PRATOS DE VIDRO FUNDO (DE SOPA) REDONDO E COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO	UND	500	NADIR	5,90	2.950,00
0024	PRATOS DE VIDRO RASO, REDONDO E COM 25 CM DE DIÂMETRO	UND	100	NADIR	5,90	590,00
0025	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR CARNE ALTAMENTE RESISTENTE, COR BRANCA, COM SUPORTE PARA PENDURAR, EM POLIPROPILENO - APROXIMADAMENTE 50CM	UND	50	KIT	85,00	4.250,00
						154.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Lote : Lote 02 - Materiais de consumo						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 12 LITROS	UND	70	ASC	90,00	6.300,00
0002	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 31 LITROS	UND	70	ASC	244,00	17.080,00
0003	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 17 LITROS	UND	70	ASC	99,00	6.930,00
0004	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 9,5 LITROS	UND	70	ASC	74,00	5.180,00
0005	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 20 LITROS.	UND	100	ASC	99,00	9.900,00
0006	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 30 LITROS.	UND	100	ASC	129,00	12.900,00
0007	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 45 LITROS.	UND	50	ASC	220,00	11.000,00
0008	CHALEIRA DE ALUMÍNIO ESCOVADO COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, COM TAMPA DE FÁCIL RETIRADA E CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	UND	50	ALOESTE	144,00	7.200,00
0009	COLHERES DE SOPA EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 20CM	UND	200	ORIGINAL	1,80	360,00
0010	COLHERES GRANDES PARA SERVIR - EM ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM, RESISTENTE A CALOR.	UND	100	CL	9,90	990,00
0011	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE - DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CM DE COMPRIMENTO (Nº 16 A Nº 20)	UND	100	G. MIX	25,90	2.590,00
0012	CUSCUZEIRA GRANDE CUSCUZEIRA INDUSTRIAL Nº 30 EM ALUMÍNIO POLIDO - 19 LITROS.	UND	150	NACIONAL	178,00	26.700,00
0013	FACA PARA CARNE LÂMINA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 2,0 MM E TAMANHO DE 10. (LÂMINA + CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM) CABO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	60	CL	18,00	1.080,00
0014	FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX, LÂMINA 5", COM CABO RÚSTICO E NATURAL DE MADEIRA, FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO TOTAL 230MM. ESPESSURA DA LÂMINA 1,8MM.	UND	100	CL	11,50	1.150,00
0015	FACAS EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 23CM	UND	200	ORIGINAL	2,90	580,00
0016	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 36CM, ALTURA 8CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CABO DE 20CM REFORÇADO NÃO CONDUTOR DE CALOR E ANTICHAMAS.	UND	100	ALOESTE	85,00	8.500,00
0017	GARFOS EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 20CM	UND	200	ORIGINAL	2,50	500,00
0018	KIT 5 FACAS LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. KIT COMPOSTO POR: 01 - FACA 4 PARA FRUTAS E LEGUMES; 01 - FACA 5 PARA DESOSSAR; 01 - FACA 8 PARA CARNE; 01 - FACA 8 PARA CARNE; 01 - FACA 10 PARA CARNE.	KIT	100	CL	45,00	4.500,00
0019	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO BAQUELITE. CAPACIDADE PARA 20L. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: PESO: 5,244 KG. ALTURA: 28,5 CM. LARGURA: 49 CM. PROFUNDIDADE: 31 CM	UND	80	EIRILAR	359,00	28.720,00
0020	RALO PARA LEGUMES FABRICADO EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHO APROXIMADO DE 20CM.	UND	80	CL	23,00	1.840,00
						154.000,00



VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE EM:
MARIA APARECIDA SANTANA WERNÉCK
CNPJ: 93847698653
Assinado em:
13/12/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 2 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

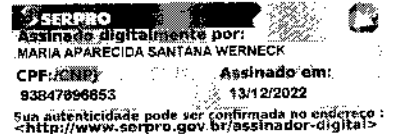
Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
CPF/CNPJ: 93847698653
Assinado em: 13/12/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houve interessados.



CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:



12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;


14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
CPF/CNPJ: 03847896853 Assinado em: 13/12/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 361 42
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2022.

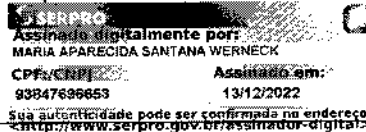
SIGNATÁRIOS:
ÓRGÃO GERENCIADOR


Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO PARTICIPANTE


Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS


Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
CPF/CNPJ: 93847699853 Assinado em: 13/12/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

COMERCIAL MARELLY EIRELI
13.986.656/0001-77



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.12.12.0002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 12 de dezembro de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO**: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE**: COMERCIAL MARELLY EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.986.656/0001-77 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), Lote 02 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Pergentina Parente Jardim Catunda **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Pergentina Parente Jardim Catunda. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Maria Aparecida Santana Werneck.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2022.

SUBSTITUIR PELO JORNAL

DOH

DATA: 12/12/2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3634

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.12.12.0001 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 12 de dezembro de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO**: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE**: C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Pergentina Parente Jardim Catunda **ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Pergentina Parente Jardim Catunda. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Josenilto Morais da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2022

SUBSTITUVA PELO CORRETO.

DATA: 15/12/2022

Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 23 de setembro de 2022, encerrando-se em 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será de carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de outubro de 2022.

JOSE GONCALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juazeiro do Norte-CE.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu Regimento Interno, conforme deliberado em Reunião Ordinária no dia 06 de Dezembro de 2022, 9h.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juazeiro do Norte-CE, que será realizada no dia 10 de Fevereiro de 2023, de 8h às 16h.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juazeiro do Norte-CE, terá o seguinte tema: Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempo de Pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

ISABELLA LARISSA ANGELO SILVA

Presidente do CMDCA

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.12.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.12.12.0001 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Pergentina Parente Jardim Catunda ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Pergentina Parente Jardim

Carunda. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Josenildo Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2022

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.01.2. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito por intermédio de equipamentos e sistemas, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ nº 16.383.848/0001-87 classificado(a) no(s) 01 - Equipamentos de Fiscalização Eletrônica, no valor global de R\$ 1.968.359,16 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 14 de Dezembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.25.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma do muro do cemitério público do Socorro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 143.918,70 (cento e quarenta e três mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 R- Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 15 de Dezembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.11.03.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas, transporte de dejetos até o local de descarte, destinados ao atendimento das necessidades das diversas escolas pertencentes ao Município, através da sua Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA inscrito no CNPJ nº 05.751.612/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Serviço de esgotamento, no valor global de R\$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 12 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.12.12.0002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: COMERCIAL MARELLY EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.986.656/0001-77 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), Lote 02 - Materiais de consumo, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Pergentina Parente Jardim Catunda ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Maria Aparecida Santana Werneck.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2022.



15.05.23

OFÍCIO Nº 357/2023 – GAB-SEDUC

JUAZEIRO DO NORTE – CE, 12 DE MAIO DE 2023.

AO SENHOR
HÉLIO ALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AO SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SALDO TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.31.2 – SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.12.12.0001 – ARP – C J COMERCIO E SERVIÇO LTDA, ESTABELECIDNA AV. DR LEÃO SAMPAIO Nº 369, JUAZEIRO DO NORTE - CE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 44.634.078/0001-33.

LOTE 03 – MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE BERÇO AMERICANO. DIMENSÃO APROXIMADA: 130 X 70 CM. CORES VARIADAS	UND	500	JF	16,80	8.400,00
0002	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE. TAMANHO APROXIMADO: 190 X 90 CM. CORES VARIADAS.	UND	600	JF	16,80	10.080,00
0003	LENÇOL PARA COBRIR COLCHÃO (PADRÃO BERÇO AMERICANO) SEM ELÁSTICO, FABRICADO EM ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS: 130 X 70 CM	UND	500	JF	16,80	8.400,00
0004	PANO DE PRATO 75CM X 50CM - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL, NA COR BRANCA	PCT	800	DA CASA	33,60	26.880,00
0005	TOALHA DE BANHO, TAMANHO 70 X 140 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UND	400	CRISTOVAO	27,20	10.880,00
0006	TOALHA DE MÃO E ROSTO, TAMANHO APROXIMADO: 45 X 75 CM. TECIDO 100% ALGODÃO. COR BRANCA	UND	400	CRISTOVAO	10,60	4.240,00
						R\$ 68.880,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.12.12.0002 – ARP – COMERCIAL MARELLY EIRELI, ESTABELECIDNA RUA JOÃO SAMAHA Nº 813, BELO HORIZONTE - CE. INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.986.658/0001-77.

LOTE : LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	BACIAS GRANDES CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 30L, MEDINDO 39 X 35 X 30.	UND	120	ARQ	28,00	3.360,00
0002	BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO,	UND	120	ARQ	8,00	960,00

(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br



	REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 10L.						
0003	BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 14L.	UND	120	ARQ	15,00	1.800,00	
0004	BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 26L.	UND	120	ARQ	28,00	3.360,00	
0005	BANDEJA PLÁSTICA DE SERVIR REFEIÇÕES. COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA 3.4CM X LARGURA 43CM X PROFUNDIDADE 30CM.	UND	3000	SEMAZA	16,80	50.400,00	
0006	BICOS PARA MAMADEIRA, FEITOS DE SILICONE. DURÁVEIS, MACIOS E HIGIÊNICOS. FABRICADOS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. TESTADOS E APROVADOS PELO INMETRO - POSSUI FURO ANTICÓLICA - NÃO CONTÉM BISFENOL A. NÃO TEM CHEIRO, SÃO RESISTENTES E NÃO DEFORMAM.	UND	200	MAMITA	1,98	396,00	
0007	CAIXA DE PLÁSTICO (TERMOPLÁSTICO RESISTENTE) PARA HORTIFRUTI COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 X 36,5 X 55 CM (AXLXC). CAPACIDADE DE ATÉ 47 LITROS / 30KG. CAPACIDADE DE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330KG.	UND	150	ARQ	42,00	6.300,00	
0008	CONJUNTO DE PENEIRAS SEM CABO COM 4 CAPACIDADES (1L, 1,5L, 2,5L E 4L). MEDIDAS APROXIMADAS: 1ª PENEIRA: 19,5CM X 6CM 2ª PENEIRA: 22CM X 7CM 3ª PENEIRA: 25,5CM X 8CM 4ª PENEIRA: 29,3CM X 8,5CM CAPACIDADE: 1ª PENEIRA: 1,0 L 2ª PENEIRA: 1,5 L 3ª PENEIRA: 2,5 L 4ª PENEIRA: 4 L. MATERIAL: POLIPROPILENO	CJ	100	SBRISSA	40,00	4.000,00	
0009	CONJUNTO DE XICARAS DE VIDRO PARA CAFÉ, CONTENDO 6 UNIDADES COM 65 ML CADA.	CJ	100	WEHATON	35,00	3.500,00	
0010	DEPÓSITO GRANDE COM TAMPA PARA MAMADEIRAS ORGANIZADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE 30L. DIMENSÕES: 37,8 X 53 X 23,5 CM. TRAVAS PARA FECHAMENTO TRANSLUCIDO PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	150	INJEPLASTEC	55,00	8.250,00	
0011	ESCORREDOR DE MACARRÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO DA BOCA: 45 CM; ALTURA: 24,0 CM; DIÂMETRO DA BASE: 19,5 CM;	UND	100	ASC	85,00	8.500,00	
0012	ESCORREDOR DE PRATOS SOBRE PIA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO COM BRANCA, COM NICHOS EXCLUSIVOS PARA PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS CAPACIDADE PARA 12 PRATOS.	UND	100	ERCA	36,00	3.600,00	
0013	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, COPOS, GARRAFAS, ENTRE OUTROS UTENSÍLIOS. COMPRIMENTO COM O CABO: 15CM.	UND	150	YNS	7,16	1.074,00	
0014	GARRAFA TÉRMICA DE 1L COM ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR COM AMPOLA DE VIDRO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UND	100	MOR	24,00	2.400,00	
0015	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5L, COM ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ALÇA.	UND	80	ANTARES	45,00	3.600,00	

(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br

1



0016	JOGO DE COPOS DE VIDRO 300ML COM 6 UNIDADES.	JG	150	NADIR	28,00	4.200,00
0017	JOGO DE POTES PORTA MANTIMENTOS COM 6 PEÇAS EM PLÁSTICO COM TAMPA, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM ALTA VEDAÇÃO E FÁCEIS DE ABRIR E FECHAR. CAPACIDADES DOS POTES: 8,0 L; 5,6 L; 3,45 L; 1,75 L; 1,1 L E 660 ML.	JG	150	JAGUAR	46,00	6.900,00
0018	KIT MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS P45, COM ANEL DE VEDAÇÃO, NO COMPRIMENTO DE 1,50MT. ATENDENDO A NORMA NBR 13419, COM REGULADOR DE GÁS 5KG/H, COM MANÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO, REGISTRO DE SAÍDA ABRE/FECHA DE GÁS, COM BICO 5/16". VALIDADE DO FLEXÍVEL CONFORME NORMA NBR 13419, 5 ANOS.	UND	50	VINI	190,00	9.500,00
0019	KIT PARA MERENDA ESCOLAR - PRATO DE PLÁSTICO INFANTIL, PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE, ALTURA 33,5MM, DIÂMETRO 221MM; VOLUME 700ML; ESPESSURA 2,5MM; COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR; MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL 164MM, COMPRIMENTO DA CONCHA 55MM, ESPESSURA DO CABO 4MM, VOLUME 10ML; CANECA DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR, 300ML, MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, ALTURA 86MM, DIÂMETRO 79MM, ESPESSURA 2,5MM	KIT	2000	ERCA	7,00	14.000,00
0020	KIT REGISTRO DE GÁS DE ALTA PRESSÃO P/ BOLIÃO P13, SAÍDA 5/16 BM COM MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS COM 2 ANÉIS DE VEDAÇÃO NO COMPRIMENTO DE 1,50MT.	UND	50	VINI	51,00	2.550,00
0021	LEITEIRA GRANDE LINHA HOTEL Nº 20 (DIÂMETRO DE 20CM) COM CABO EM MADEIRA, FEITA EM ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO.	UND	120	MSR	28,00	3.360,00
0022	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E TAMPA PROTETORA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 240ML, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	600	MAMITA	7,00	4.200,00
0023	PRATOS DE VIDRO FUNDO (DE SOPA) REDONDO E COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO	UND	500	NADIR	5,90	2.950,00
0024	PRATOS DE VIDRO RASO, REDONDO E COM 25 CM DE DIÂMETRO	UND	100	NADIR	5,90	590,00
0025	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR CARNE ALTAMENTE RESISTENTE, COR BRANCA, COM SUPORTE PARA PENDURAR, EM POLIPROPILENO - APROXIMADAMENTE 50CM	UND	50	KIT	85,00	4.250,00
						154.000,00

LOTE : LOTE 02 - MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 12 LITROS	UND	70	ASC	90,00	6.300,00

(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br

1



0002	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 31 LITROS	UND	70	ASC	244,00	17.080,00
0003	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 17 LITROS	UND	70	ASC	99,00	6.930,00
0004	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 9,5 LITROS	UND	70	ASC	74,00	5.180,00
0005	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. 20 LITROS.	UND	100	ASC	99,00	9.900,00
0006	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. 30 LITROS.	UND	100	ASC	129,00	12.900,00
0007	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. 45 LITROS.	UND	50	ASC	220,00	11.000,00
0008	CHALEIRA DE ALUMÍNIO ESCOVADO COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, COM TAMPA DE FÁCIL RETIRADA E CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UND	50	ALOESTE	144,00	7.200,00
0009	COLHERES DE SOPA EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 20CM	UND	200	ORIGINAL	1,80	360,00
0010	COLHERES GRANDES PARA SERVIR - EM ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM, RESISTENTE A CALOR	UND	100	CL	9,90	990,00
0011	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE - DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CM DE COMPRIMENTO (Nº 16 A Nº 20)	UND	100	G. MIX	25,90	2.590,00
0012	CUSCUZEIRA GRANDE CUSCUZEIRA INDUSTRIAL Nº 30 EM ALUMÍNIO POLIDO - 19 LITROS	UND	150	NACIONAL	178,00	26.700,00
0013	FACA PARA CARNE LÂMINA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 2,0 MM E TAMANHO DE 10 (LÂMINA + CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM) CABO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	60	CL	18,00	1.080,00
0014	FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX, LÂMINA 5", COM CABO RÚSTICO E NATURAL DE MADEIRA, FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO TOTAL 230MM, ESPESSURA DA LÂMINA 1,8MM.	UND	100	CL	11,50	1.150,00
0015	FACAS EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 23CM	UND	200	ORIGINAL	2,90	580,00
0016	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 36CM, ALTURA 8CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CABO DE 20CM REFORÇADO NÃO CONDUTOR DE CALOR E ANTICHAMAS.	UND	100	ALOESTE	85,00	8.500,00
0017	GARFOS EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 20CM	UND	200	ORIGINAL	2,50	500,00
0018	KIT 5 FACAS LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. KIT COMPOSTO POR: 01 - FACA 4 PARA FRUTAS E LEGUMES; 01 - FACA 5 PARA DESOSSAR; 01 - FACA 8 PARA CARNE; 01 - FACA 8 PARA CARNE.	KIT	100	CL	45,00	4.500,00

(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br



01 - FACA 10PARA CARNE.						
0019	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO BAQUELITE. CAPACIDADE PARA 20L. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: PESO: 5,244 KG. ALTURA: 28,5 CM. LARGURA: 49 CM. PROFUNDIDADE: 31 CM	UND	80	EIRILAR	359,00	28.720,00
0020	RALO PARA LEGUMES FABRICADO EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHO APROXIMADO DE 20CM.	UND	80	CL	23,00	1.840,00
						154.000,00

A REFERIDA AQUISIÇÃO DEVERÁ SER REGIDA COM OS SEGUINTE DADOS:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701 12 122 0003 2.039 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

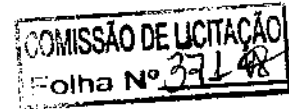
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00,
ORIGEM DOS RECURSOS - 1500100100 / 1569000000 / 1749000000

NA OPORTUNIDADE INDICO PARA FISCAL DO CONTRATO A SRA. CÍCERA DE SOUSA PEREIRA, PORTARIA Nº 106/2021, CPF Nº 849.466.793-91, COORDENADORA DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 67, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

SEM MAIS PARA O MOMENTO REITERO VOTOS DE ESTIMA E APEÇO

PERGENTINA PARENTE CARDIM CATUNDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 011/2021

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.31.2 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para CJ Comércio e Serviços CJ Comércio e Serviços <cj-comercio@outlook.com>
Data 2023-05-15 15:29
Prioridade Mais alta



- CONT CJ - Pregão Eletrônico 2022.10.31.2-SRP - Mat. Copa e Cozinha.pdf(~411 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.10.31.2 - SRP

Razão Social: C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 44.634.078/0001-33
Endereço: Rua são Benedito, nº 1409, Timbauba, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.10.31.2 - SRP, cujo objeto é a aquisição de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

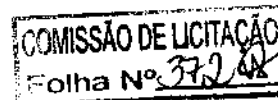
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.31.2 - SRP**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Comercial Marely LTDA <smcomercio@yahoo.com.br>
Data 2023-05-15 15:32
Prioridade Mais alta



- CONT MARELLY - Pregão Eletrônico 2022.10.31.2-SRP - Mat. Copa e Cozinha.pdf(~436 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.10.31.2 - SRP

Razão Social: COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ: 13.986.656/0001-77
Endereço: Rua João Samaha, 813, São João Batista, Belo Horizonte/MG

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.10.31.2 - SRP, cujo objeto é a Aquisição de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 373/4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.05.15-0001

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e do outro a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Rua são Benedito, nº 1409, Timbauba, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3512-1848 e E-mail: cassiodaprocessos@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.634.078/0001-33 e C.G.F. sob o nº 07.03721-4-4, neste ato representada por Josenilto Moraes da Silva, portador(a) do CPF nº 000.658.923-56, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2-SRP - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

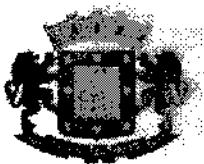
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2-SRP - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.12.12.0001 - ARP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o) Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 03 - Materiais de consumo						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE BERÇO AMERICANO. DIMENSÃO APROXIMADA: 130 X 70 CM. CORES VARIADAS.	UND	500	JF	16,80	8.400,00
0002	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE. TAMANHO APROXIMADO: 190 X 90 CM. CORES VARIADAS.	UND	600	JF	16,80	10.080,00
0003	LENÇOL PARA COBRIR COLCHÃO (PADRÃO BERÇO AMERICANO) SEM ELÁSTICO. FABRICADO EM ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS: 130 X 70 CM	UND	500	JF	16,80	8.400,00
0004	PANO DE PRATO 75CM X 50CM - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL, NA COR BRANCA.	PCT	800	DA CASA	33,60	26.880,00
0005	TOALHA DE BANHO . TAMANHO 70 X 140 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UND	400	S. CRISTOVAO	27,20	10.880,00
0006	TOALHA DE MÃO E ROSTO - TAMANHO APROXIMADO: 45 X 75 CM. TECIDO 100 % ALGODÃO. COR BRANCA	UND	400	S. CRISTOVAO	10,60	4.240,00
						68.880,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.4.1 - Todos os custos decorrentes da entrega dos produtos correrão por conta da contratada.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903000



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Arcar com todos os custos referentes as entregas dos respectivos produtos.

8.1.11 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada, a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 377-02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

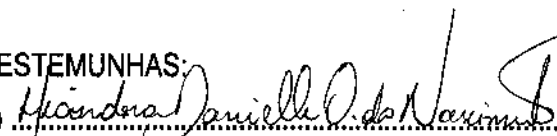

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Maio de 2023.


.....
PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE Assinado de forma digital por C J
C J COMERCIO E SERVICOS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:44634078000133 LTDA:44634078000133
.....
C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA Dados: 2023.05.16 10:43:28 -03'00'
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 03614394310
- 2)  CPF 835363373-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 378

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.05.15-0002

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e do outro a empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL MARELLY EIRELI**, estabelecida na Rua João Samaha, 813, São João Batista, Belo Horizonte - MG, Contato: (31)3075-8015 e E-mail: smcomercio@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.986.656/0001-77 e C.G.F. sob o nº 180.895.100-78, neste ato representada por Maria Aparecida Santana Werneck, portador(a) do CPF nº 938.476.966-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2-SRP - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.2-SRP - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.12.12.0002 - ARP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o) Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Materiais de consumo						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BACIAS GRANDES CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 30L, MEDINDO 39 X 35 X 30.	UND	120	ARQ	28,00	3.360,00
0002	BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 10L.	UND	120	ARQ	8,00	960,00
0003	BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 14L.	UND	120	ARQ	15,00	1.800,00
0004	BACIAS PLÁSTICAS - PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 26L.	UND	120	ARQ	28,00	3.360,00
0005	BANDEJA PLÁSTICA DE SERVIR REFEIÇÕES, COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA 3,4CM X LARGURA 43CM X PROFUNDIDADE 30CM.	UND	3000	SEMAZA	16,80	50.400,00
0006	BICOS PARA MAMADEIRA, FEITOS DE SILICONE, DURÁVEIS, MACIOS E HIGIÊNICOS. FABRICADOS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, TESTADOS E APROVADOS PELO INMETRO - POSSUI FURO ANTICÓLICA - NÃO CONTÉM BISFENOL A. NÃO TEM CHEIRO, SÃO RESISTENTES E NÃO DEFORMAM.	UND	200	MAMITA	1,98	396,00
0007	CAIXA DE PLÁSTICO (TERMOPLÁSTICO)	UND	150	ARQ	42,00	6.300,00



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 379/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	RESISTENTE) PARA HORTIFRUTI COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 X 36,5 X 55 CM (AXLXC). CAPACIDADE DE ATÉ 47 LITROS / 30KG. CAPACIDADE DE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330KG.					
0008	CONJUNTO DE PENEIRAS SEM CABO COM 4 CAPACIDADES (1L, 1,5L, 2,5L E 4L). MEDIDAS APROXIMADAS: 1º PENEIRA: 19,5CM X 6CM 2º PENEIRA: 22CM X 7CM 3º PENEIRA: 25,5CM X 8CM 4º PENEIRA: 29,3CM X 8,5CM CAPACIDADE: 1º PENEIRA: 1,0 L 2º PENEIRA: 1,5 L 3º PENEIRA: 2,5 L 4º PENEIRA: 4 L. MATERIAL: POLIPROPILENO	CJ	100	SBRISSA	40,00	4.000,00
0009	CONJUNTO DE XÍCARAS DE VIDRO PARA CAFÉ, CONTENDO 6 UNIDADES COM 65 ML CADA.	CJ	100	WEHATON	35,00	3.500,00
0010	DEPÓSITO GRANDE COM TAMPA PARA MAMADEIRAS ORGANIZADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE 30L. DIMENSÕES: 37,8 X 53 X 23,5 CM; TRAVAS PARA FECHAMENTO. TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	150	INJEPLASTEC	55,00	8.250,00
0011	ESCORREDOR DE MACARRÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO DA BOCA: 45 CM. ALTURA: 24,0 CM; DIÂMETRO DA BASE: 19,5 CM;	UND	100	ASC	85,00	8.500,00
0012	ESCORREDOR DE PRATOS SOBRE PIA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA, COM NICHOS EXCLUSIVOS PARA PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS - CAPACIDADE PARA 12 PRATOS.	UND	100	ERCA	36,00	3.600,00
0013	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, COPOS, GARRAFAS, ENTRE OUTROS UTENSÍLIOS. COMPRIMENTO COM O CABO 15CM.	UND	150	YNS	7,16	1.074,00
0014	GARRAFA TÉRMICA DE 1L COM ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR COM AMPOLA DE VIDRO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UND	100	MOR	24,00	2.400,00
0015	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5L, COM ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ALÇA.	UND	80	ANTARES	45,00	3.600,00
0016	JOGO DE COPOS DE VIDRO 300ML COM 6 UNIDADES.	JG	150	NADIR	28,00	4.200,00
0017	JOGO DE POTES PORTA MANTIMENTOS COM 6 PEÇAS EM PLÁSTICO COM TAMPA, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM ALTA VEDAÇÃO E FÁCEIS DE ABRIR E FECHAR. CAPACIDADES DOS POTES: 8,0 L; 5,6 L; 3,45 L; 1,75 L; 1,1 L; E 660 ML.	JG	150	JAGUAR	46,00	6.900,00
0018	KIT MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS P45, COM ANEL DE VEDAÇÃO, NO COMPRIMENTO DE 1,50MT, ATENDENDO A NORMA NBR 13419, COM REGULADOR DE GÁS 5KG/H, COM MANÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO, REGISTRO DE SAÍDA ABRE/FECHA DE GÁS, COM BICO 5/16". VALIDADE DO FLEXÍVEL CONFORME NORMA NBR 13419, 5 ANOS.	UND	50	VINI	190,00	9.500,00
0019	KIT PARA MERENDA ESCOLAR - PRATO DE PLÁSTICO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR: MATERIAL POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE. ALTURA 33,5MM; DIÂMETRO 221MM; VOLUME 700ML; ESPESSURA 2,5MM. COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL 164MM. COMPRIMENTO DA CONCHA 55MM; ESPESSURA DO CABO 4MM; VOLUME 10ML. CANECA DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: 300ML, MATERIAL POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE. ALTURA 86MM; DIÂMETRO 79MM; ESPESSURA 2,5MM	KIT	2000	ERCA	7,00	14.000,00
0020	KIT REGISTRO DE GÁS DE ALTA PRESSÃO P/ BOTTÃO P13 SAÍDA 5/16 BM COM MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS COM 2 ANÉIS DE VEDAÇÃO NO COMPRIMENTO DE 1,50MT.	UND	50	VINI	51,00	2.550,00
0021	LEITEIRA GRANDE LINHA HOTEL Nº 20 (DIÂMETRO DE 20CM) COM CABO EM MADEIRA, FEITA EM ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO.	UND	120	MSR	28,00	3.360,00
0022	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E TAMPA PROTETORA, EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE 240ML. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	600	MAMITA	7,00	4.200,00
0023	PRATOS DE VIDRO FUNDO (DE SOPA) REDONDO E	UND	500	NADIR	5,90	2.950,00

MARIA APARECIDA Assinado de forma digital por



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 380

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO					
0024	PRATOS DE VIDRO RASO, REDONDO E COM 25 CM DE DIÂMETRO	UND	100	NADIR	5,90	590,00
0025	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR CARNE ALTAMENTE RESISTENTE, COR BRANCA, COM SUPORTE PARA PENDURAR, EM POLIPROPILENO - APROXIMADAMENTE 50CM	UND	50	KIT	85,00	4.250,00
						154.000,00

Lote : Lote 02 - Materiais de consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 12 LITROS	UND	70	ASC	90,00	6.300,00
0002	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 31 LITROS	UND	70	ASC	244,00	17.080,00
0003	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 17 LITROS	UND	70	ASC	99,00	6.930,00
0004	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR DA TAMPA EM BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR) - CAPACIDADE: 9,5 LITROS	UND	70	ASC	74,00	5.180,00
0005	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 20 LITROS.	UND	100	ASC	99,00	9.900,00
0006	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 30 LITROS.	UND	100	ASC	129,00	12.900,00
0007	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, 45 LITROS.	UND	50	ASC	220,00	11.000,00
0008	CHALEIRA DE ALUMÍNIO ESCOVADO COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, COM TAMPA DE FÁCIL RETIRADA E CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	UND	50	ALOESTE	144,00	7.200,00
0009	COLHERES DE SOPA EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 20CM	UND	200	ORIGINAL	1,80	360,00
0010	COLHERES GRANDES PARA SERVIR - EM ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM, RESISTENTE A CALOR.	UND	100	CL	9,90	990,00
0011	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE - DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CM DE COMPRIMENTO (Nº 16 A Nº 20)	UND	100	G. MIX	25,90	2.590,00
0012	CUSCUZEIRA GRANDE CUSCUZEIRA INDUSTRIAL Nº 30 EM ALUMÍNIO POLIDO - 19 LITROS.	UND	150	NACIONAL	178,00	26.700,00
0013	FACA PARA CARNE LÂMINA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 2,0 MM E TAMANHO DE 10. (LÂMINA + CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM) CABO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	80	CL	18,00	1.080,00
0014	FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX, LÂMINA 5", COM CABO RÚSTICO E NATURAL DE MADEIRA, FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO TOTAL 230MM, ESPESSURA DA LÂMINA 1,8MM.	UND	100	CL	11,50	1.150,00
0015	FACAS EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 23CM	UND	200	ORIGINAL	2,90	580,00
0016	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 36CM, ALTURA 8CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CABO DE 20CM REFORÇADO NÃO CONDUTOR DE CALOR E ANTICHAMAS.	UND	100	ALOESTE	85,00	8.500,00
0017	GARFOS EM INOX (DE MESA) APROXIMADAMENTE 20CM	UND	200	ORIGINAL	2,50	500,00
0018	KIT 5 FACAS LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. KIT COMPOSTO POR: 01 - FACA 4 PARA FRUTAS E LEGUMES; 01 - FACA 5 PARA DESOSSAR; 01 - FACA 8 PARA CARNE; 01 - FACA 8 PARA CARNE; 01 - FACA 10 PARA CARNE.	KIT	100	CL	45,00	4.500,00
0019	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO BAQUELITE. CAPACIDADE PARA 20L. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: PESO: 5,244 KG. ALTURA: 28,5 CM. LARGURA: 49 CM. PROFUNDIDADE: 31 CM	UND	80	EIRILAR	359,00	28.720,00
0020	RALÔ PARA LEGUMES FABRICADO EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHO APROXIMADO DE 20CM.	UND	80	CL	23,00	1.840,00
						154.000,00

MARIA APARECIDA
SANTANA
WERNECK:93847696653

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA SANTANA
WERNECK:93847696653
Dados: 2023.05.15 17:32:22 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 384

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.4.1 - Todos os custos decorrentes da entrega dos produtos correrão por conta da contratada.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

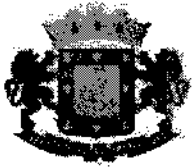
5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903000

MARIA APARECIDA SANTANA
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA SANTANA
WERNECK:9384769653
2023.05.15 17:21:55



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 382

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Arcar com todos os custos referentes as entregas dos respectivos produtos.

8.1.11 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada, a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 383

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

MARIA APARECIDA SANTANA
WERNECK:93847596653
96653

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA SANTANA
WERNECK:93847696653
Dados: 2023.05.15 17:30:35 -03'00'






ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Maio de 2023.

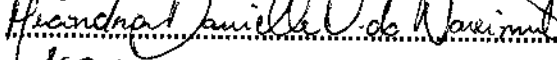
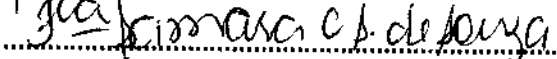

.....
PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA SANTANA
WERNECK:93847696653

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA SANTANA
WERNECK:93847696653
Dados: 2023.05.15 17:29:41 -03'00'

.....
COMERCIAL MARELLY EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 03614394310
- 2)  CPF 835 363 373-68



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 385

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.31.2. SRP, Ata de Registros de Preços nº 2022.12.12.0001-ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josenilto Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.31.2. SRP Ata de Registros de Preços nº 2022.12.12.0002 -ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Aparecida Santana Werneck.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.05.19.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de junho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023. Francimões Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.31.2. SRP, Ata de Registros de Preços nº 2022.12.12.0001-ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josenildo Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.31.2. SRP Ata de Registros de Preços nº 2022.12.12.0002-ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI. Objeto: Registro de preço para

futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Aparecida Santana Werneck.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimões Rolim de Albuquerque e Yanne Rakel Ferreira de Carvalho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.203,96 (dois mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimões Rolim de Albuquerque e Joelma Machado Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.